



União Pet Participações S.A.

**Manual para Participação dos Acionistas e
Proposta da Administração**

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas
em 28 de abril de 2026 às 14h00.

ÍNDICE

1.	Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
2.	Orientações e Manual para Participação nas Assembleias	4
2.1.	Procedimentos e Prazos	4
2.2.	Acionista Presente de Modo Digital – Cadastro Prévio Obrigatório	5
2.3.	Instruções de Utilização e Acesso à Plataforma Digital para Participação em Modo Digital	6
2.4.	Acionista Representado por Procurador	7
2.5.	Participação por meio do Boletim de Voto a Distância	8
2.5.1	Envio do Boletim de forma digital, por meio da Plataforma Digital	9
2.5.2	Exercício de voto a distância por meio do envio do Boletim em formato digital	9
2.5.3	Exercício do direito de voto a distância por meio do Boletim enviado por prestadores de serviços	10
3.	Edital de Convocação	11
4.	Proposta da Administração	15
5.	Instalação do Conselho Fiscal	19
6.	Esclarecimentos Finais	20
	ANEXO I	21
	ANEXO II	50
	ANEXO III	55
	ANEXO IV	58
	ANEXO V	93
	ANEXO VI	129

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas,

É com grande satisfação que convido todos a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2026 da União Pet Participações S.A. (“Companhia”), a serem realizadas em 28 de abril de 2026, às 14h00 (horário de Brasília), de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico “Ten Meetings”.

Este documento reúne as informações e orientações necessárias para a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, bem como para o exercício do direito de voto, e foi elaborado em observância aos princípios de transparência, equidade e uniformidade que norteiam o relacionamento da Companhia com seus acionistas.

Convido-os a ler atentamente nosso Manual e Proposta da Administração das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2026. Neles, reafirmamos nosso compromisso com a geração de valor sustentável e de longo prazo para nossos acionistas.

Em nome do Conselho de Administração e das equipes da administração, agradeço por escolherem investir na Companhia. Esperamos seguir nessa jornada ao seu lado, com coragem, afeto e determinação.

Atenciosamente,

Sergio Zimmerman

Presidente do Conselho de Administração

2. Orientações e Manual para Participação nas Assembleias

Todas as informações e os documentos previstos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas às 14h00 (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2026 (“AGOE” ou “Assembleias”), de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), bem como as demais informações e os documentos pertinentes ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia (“Acionistas”) em sua sede e nos sites de relações com investidores (<https://ri.petzcobasi.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

De acordo com o Edital de Convocação a ser divulgado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), as Assembleias terão a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a ratificação da consolidação do Estatuto Social da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 2 de janeiro de 2026.

2.1. Procedimentos e Prazos

Para a instalação das Assembleias, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. Caso não seja atingido o quórum necessário para a instalação das Assembleias, será publicado novo Edital de Convocação anunciando a nova data de sua realização, ocasião em que as Assembleias poderão ser instaladas com a presença de qualquer número de acionistas.

Esclarece-se que a deliberação referente à consolidação do Estatuto Social (conforme

melhor detalhada na Proposta da Administração abaixo) não implica alteração do Estatuto Social, razão pela qual o quórum de instalação da Assembleia Geral observará o disposto no artigo 125 da Lei das S.A.

As deliberações constantes da ordem do dia das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Os Acionistas, ou seus procuradores devidamente constituídos, participarão exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital, sem possibilidade de participação presencial. Os Acionistas também poderão votar por meio do envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), conforme previsto na Resolução CVM 81.

2.2. Acionista Presente de Modo Digital – Cadastro Prévio Obrigatório

Nos termos do artigo 28, § 2º, da Resolução CVM 81, os Acionistas terão a opção de: (i) simplesmente participar das Assembleias, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar nas Assembleias, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote nas Assembleias, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

As Assembleias serão realizadas exclusivamente de modo digital. Os Acionistas ou seus procuradores/representantes que desejarem participar das Assembleias por meio da Plataforma Digital deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/548761494>, preencher o cadastro e enviar, por meio do referido endereço eletrônico, todos os documentos necessários para sua habilitação à participação e/ou ao voto nas Assembleias.

O procurador/representante deverá cadastrar-se com seus próprios dados no endereço eletrônico indicado. Após o cadastro, deverá utilizar o mesmo link para indicar cada Acionista que representará e anexar todos os documentos necessários listados abaixo. Posteriormente, o procurador/representante receberá e-mails individuais com a situação da habilitação de cada Acionista cadastrado e, se necessário, serão solicitadas informações ou documentos adicionais. O procurador/representante que represente vários Acionistas somente poderá votar nas Assembleias em nome daqueles cuja habilitação tenha sido verificada pela Companhia. Todo o processo deve ser concluído até 2 (dois) dias antes da data das Assembleias, ou seja, **até 26 de abril de 2026**.

Os seguintes documentos devem ser enviados pelos acionistas e/ou por seus procuradores/representantes por meio da Plataforma Digital:

A) Acionistas pessoas físicas:

(i) documento de identificação com foto, tais como RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

B) Acionistas pessoas jurídicas:

- (i) última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- (ii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata, **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja diretor(a) eleito(a) em ata); e
- (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador.

C) Acionistas que sejam fundos de investimento:

- (i) último regulamento consolidado do fundo;
- (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador;
- (iii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata, **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja diretor(a) eleito(a) em ata); e
- (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá autenticação, reconhecimento de firma, consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, nem dos instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá tradução juramentada das procurações e dos documentos, desde que sejam lavrados ou traduzidos para a língua portuguesa ou inglesa, tampouco dos documentos anexados acompanhados de suas respectivas traduções para esses idiomas.

Os acionistas que não enviarem as informações e os documentos necessários por meio da Plataforma Digital, nos termos deste Manual, **até 26 de abril de 2026**, não poderão participar da AGOE de forma digital.

Após a verificação satisfatória dos documentos enviados, nos termos acima, e a confirmação da habilitação pela Companhia, os dados e as instruções de acesso à Plataforma Digital serão enviados por e-mail a cada Acionista (ou a seu procurador/representante, conforme o caso) que tiver concluído o processo de cadastro.

A comunicação incluirá as credenciais de acesso individual à Plataforma Digital. O procurador que represente múltiplos Acionistas somente estará habilitado a votar em nome daqueles cujo cadastro tenha sido devidamente concluído. As informações de acesso serão enviadas exclusivamente ao endereço de e-mail informado no processo de cadastro.

2.3. Instruções de Utilização e Acesso à Plataforma Digital para Participação em Modo Digital

Caso o Acionista (ou o respectivo procurador/representante, conforme o caso) que tenha se registrado adequadamente por meio do sistema eletrônico não receba o e-mail

com as instruções de participação, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia **até as 14h00 (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2026**, por meio do e-mail ri@petzcobasi.com.br.

Para acessar a Plataforma Digital, o Acionista ou seu procurador/representante deverá dispor de computador com câmera e áudio habilitados, bem como de acesso à internet com banda larga mínima de 10 Mb. O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Edge, observado que os navegadores Mozilla Firefox e Safari (em dispositivos com sistema iOS). Recomenda-se, ainda, que o Acionista desconecte qualquer VPN e se certifique de que a câmera não esteja em uso antes de acessar a Plataforma Digital. A Plataforma Digital permite ao participante acompanhar o áudio e o vídeo das Assembleias, bem como participar por meio do microfone e da câmera do computador.

O acesso à Plataforma Digital será limitado aos Acionistas (ou aos seus respectivos procuradores/representantes, conforme o caso) que concluírem o cadastro **até 26 de abril de 2026** e realizarem login na Plataforma Digital antes do início dos procedimentos.

Na data das Assembleias, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível 30 (trinta) minutos antes do horário de início. Os Acionistas poderão registrar sua presença por meio do sistema eletrônico, mediante acesso ao link fornecido e observância das instruções aqui indicadas.

A Companhia recomenda que os participantes se familiarizem antecipadamente com a Plataforma Digital e verifiquem a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma. No dia da AGOE, recomenda-se que os Acionistas acessem a plataforma online com a devida antecedência.

As informações de login e senha são pessoais e intransferíveis. O acesso às Assembleias será realizado exclusivamente por meio da Plataforma Digital e será restrito aos Acionistas ou aos respectivos procuradores/representantes que tenham se cadastrado previamente, nos termos deste Manual.

Na data da AGOE, será considerado presente o Acionista devidamente cadastrado que registrar sua presença digitalmente por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81.

Os participantes são individualmente responsáveis por garantir a compatibilidade de seus equipamentos com a Plataforma Digital. A Companhia não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conectividade enfrentados pelos Acionistas, nem por outras situações alheias ao seu controle, tais como instabilidade na conexão à internet ou incompatibilidade da plataforma com o equipamento do Acionista. A AGOE será gravada, nos termos do artigo 28, § 1º, inciso II, da Resolução CVM 81.

2.4. Acionista Representado por Procurador

O Acionista poderá ser representado na AGOE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no § 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

As procurações, de acordo com o § 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas àqueles que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I. ser acionista ou administrador da Companhia;
- II. ser advogado; ou
- III. ser instituição financeira.

Para os Acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há necessidade de que o procurador atenda aos requisitos indicados acima.

O procurador que representar mais de um Acionista deverá anexar a documentação de representação necessária à habilitação de cada Acionista por ele representado na AGOE, conforme indicado acima.

Os procuradores que não realizarem tempestivamente o cadastro e o envio de todos os documentos exigidos, nos termos deste Manual, **até 26 de abril de 2026**, não poderão participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81.

2.5. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Os Acionistas também poderão exercer seu direito de voto nas Assembleias por meio do envio do Boletim, conforme previsto na Resolução CVM 81. O envio do voto será formalizado por meio do Boletim, conforme as versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de relações com investidores (<https://ri.petzcobasi.com.br/>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 (www.b3.com.br), ou por meio dos respectivos agentes de custódia dos Acionistas.

No Boletim, deverão ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completos; e (ii) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Qualquer Acionista que opte por enviar o Boletim poderá, a seu critério: (i) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, conforme o item 2.5.1 abaixo; (ii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, em meio digital; (iii) caso tenha suas ações depositadas na Central Depositária da B3 ("Central Depositária"), transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; ou (iv) caso não tenha ações depositadas na Central Depositária, transmitir suas instruções de voto à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) ("Agente Escriurador").

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGOE: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo Acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), caso aplicável; e (iii) ao final, o Boletim deverá ser assinado pelo Acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso).

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é **até 24 de abril de 2026 (inclusive)**. O Boletim recebido após essa data será desconsiderado.

2.5.1 Envio do Boletim de forma digital, por meio da Plataforma Digital

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá preencher e transmitir o Boletim, em formato digital, por meio da Plataforma Digital. Para tanto, os Acionistas deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/548761494> e preencher, em até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, **até 24 de abril de 2026 (inclusive)**, os dados cadastrais para a AGOE. Após a conclusão do cadastro, e dentro do mesmo prazo (isto é, **até 24 de abril de 2026, inclusive**), os Acionistas deverão: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto a Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados no item 2.2 acima; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “Assembleia”; e (iv) confirmar o seu voto.

A Companhia não exigirá autenticação, reconhecimento de firma, consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, nem dos instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá tradução juramentada das procurações e dos documentos, desde que sejam lavrados ou traduzidos para a língua portuguesa ou inglesa, tampouco dos documentos anexados acompanhados de suas respectivas traduções para esses idiomas.

O Boletim e a documentação correlata somente serão considerados recebidos pela Companhia e, portanto, computados para fins de quórum da AGOE caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos acima, com até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, **até 24 de abril 2026 (inclusive)**. O Boletim e a documentação correlata recebidos após essa data serão desconsiderados.

2.5.2 Exercício de voto a distância por meio do envio do Boletim em formato digital

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, em formato digital, deverá encaminhar a via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado (caso aplicável) e assinado, juntamente com os documentos previstos no item 2.2 acima, exclusivamente para o endereço eletrônico ri@petzcobasi.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância AGOE 2026).

O Boletim e a documentação correlata somente serão considerados recebidos pela Companhia e, portanto, computados para fins de quórum da AGOE caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa com até 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, **até 24 de abril de 2026 (inclusive)**. O Boletim e a documentação correlata recebidos após essa data serão desconsiderados.

Após o recebimento do Boletim e dos demais documentos exigidos em formato digital, a Companhia informará ao Acionista, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, se a documentação recebida é suficiente para que o voto do Acionista seja considerado válido ou se há necessidade de retificação ou de novo envio do Boletim ou dos documentos comprobatórios, descrevendo os procedimentos e os prazos necessários para a regularização do voto a distância.

Em qualquer hipótese, o Acionista somente poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que o acompanham **até o dia 24 de abril de 2026 (inclusive)**. O Boletim e/ou os documentos que o acompanham recebidos após essa data serão desconsiderados.

2.5.3 Exercício do direito de voto a distância por meio do Boletim enviado por prestadores de serviços

O Acionista titular de ações depositadas na Central Depositária que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária. Caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, as instruções de voto deverão ser enviadas ao Agente Escriturador. Em todos os casos, deverão ser observadas as regras e os prazos por eles estabelecidos. Para tanto, o Acionista deverá entrar em contato com seus custodiantes, com o Agente Escriturador ou com a Central Depositária, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como os documentos e as informações por eles exigidos para tanto.

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim a seus agentes de custódia, ao Agente Escriturador ou à Central Depositária **até 24 de abril de 2026 (inclusive)**. Os referidos prestadores de serviços comunicarão ao Acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo informar os procedimentos e os prazos aplicáveis.

Se houver divergência entre as informações contidas no Boletim enviado diretamente à Companhia ou nas instruções de voto recebidas pela Central Depositária e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pelo Agente Escriturador em relação ao mesmo Acionista, prevalecerá a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador. Da mesma forma, se houver divergência entre as informações contidas no Boletim enviado diretamente à Companhia e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pela Central Depositária em relação ao mesmo Acionista, prevalecerá a instrução de voto proveniente da Central Depositária.

3. Edital de Convocação

UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 53.153.938/0001-08
NIRE 35.300.565.79-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas, em primeira convocação, às 14h00 (horário de Brasília), do dia 28 de abril de 2026 (“Assembleias” ou “AGOE”), de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”) e com a possibilidade de envio de boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) ratificar a consolidação do Estatuto Social da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 2 de janeiro de 2026.

Informações Gerais:

O Manual para Participação nas Assembleias (“Manual”) e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas para consulta: (i) na sede da Companhia, localizada na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Hamburguesa, CEP 05319010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (ii) na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.petzcobasi.com.br>), (iii) na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e (iv) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

De acordo com as disposições da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, sem a possibilidade de participação presencial.

Para fins do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, as Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Como a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, a participação dos acionistas somente poderá ocorrer por meio de: (i) Boletim de Voto a Distância (“Boletim”); ou (ii) Plataforma Digital. Os acionistas detentores de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia poderão participar das Assembleias por si, por seus representantes legais ou por seus procuradores, desde que suas ações estejam registradas em seu nome na instituição financeira depositária contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) (“Agente Escriturador”), conforme previsto no artigo 126 da Lei das S.A.

Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes às Assembleias os acionistas ou seus representantes que registrarem sua presença na Plataforma Digital, ou cujo Boletim tenha sido considerado válido pela Companhia.

Em cumprimento com o artigo 5º da Resolução CVM 81, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A., combinado com o artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

Boletim de Voto a Distância

Qualquer acionista que opte por enviar o Boletim poderá, a seu critério: (i) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital; (ii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, em meio digital, através do e-mail ri@petzobasi.com.br; (iii) caso tenha suas ações depositadas na Central Depositária da B3 (“Central Depositária”), transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; ou (iv) caso não tenha ações depositadas na Central Depositária, transmitir suas instruções de voto ao Agente Escriturador.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim à Companhia, deverá encaminhar ao e-mail ri@petzobasi.com.br ou cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/548761494>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto a Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados; (iii) preencher os campos de opções

de voto na guia “Assembleia”; e (iv) confirmar o seu voto.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual e do Boletim divulgados pela Companhia.

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é **até 24 de abril de 2026 (inclusive)**. O Boletim recebido após essa data será desconsiderado.

Participação de Modo Digital

Os acionistas poderão participar de forma digital nas Assembleias, por meio da Plataforma Digital, conforme o Manual e a Proposta da Administração. Nos termos do artigo 28, § 2º, da Resolução CVM 81, os acionistas terão a opção de: (i) simplesmente participar das Assembleias, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar nas Assembleias, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote nas Assembleias, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Os acionistas ou seus procuradores/representantes que desejarem participar das Assembleias por meio da Plataforma Digital deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/548761494>, preencher o cadastro e enviar, por meio do referido endereço eletrônico, todos os documentos necessários para sua habilitação à participação e/ou ao voto nas Assembleias, tais como nome, e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, indicando orientação para a participação do acionista ou representante. Todo o processo deve ser concluído até 2 (dois) dias antes da data das Assembleias, ou seja, **até 26 de abril de 2026**.

Para fins de cadastro, os seguintes documentos devem ser enviados pelos acionistas e/ou por seus procuradores/representantes por meio da Plataforma Digital:

D) Acionistas pessoas físicas: documento de identificação com foto, tais como RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

E) Acionistas pessoas jurídicas:

- (i) última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- (ii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata, **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja diretor(a) eleito(a) em ata); e
- (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou procurador.

F) Acionistas que sejam fundos de investimento:

- (i) último regulamento consolidado do fundo;
- (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador;
- (iii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata, **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja diretor(a) eleito(a) em ata); e
- (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá autenticação, reconhecimento de firma, consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, nem dos instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá tradução juramentada das procurações e dos documentos, desde que sejam lavrados ou traduzidos para a língua portuguesa ou inglesa, tampouco dos documentos anexados acompanhados de suas respectivas traduções para esses idiomas.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Sergio Zimmerman

Presidente do Conselho de Administração

4. Proposta da Administração

A Administração da Companhia submete à deliberação dos Acionistas, nas Assembleias, as seguintes propostas relativas às matérias da ordem do dia, acompanhadas das informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos Acionistas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria;

A Administração da Companhia propõe a aprovação, sem quaisquer ressalvas, das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de março de 2026, com base no relatório do Comitê de Auditoria, que recomendou sua aprovação.

Os auditores independentes emitiram, em 26 de março de 2026, relatório de auditoria com opinião sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O relatório anual da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, foram divulgados em 26 de março de 2026 no site de relações com investidores da Companhia e por meio do Sistema Empresas.Net, nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

O Anexo I a esta Proposta, contém os Comentários dos Diretores acerca da situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme prevê o inciso III do artigo 10 da Resolução CVM 81.

Além dos demais documentos aplicáveis, nos termos da Resolução CVM 81, permanecem à disposição dos Acionistas, para consulta, na página de relações com investidores da Companhia (<https://ri.petzcobasi.com.br>), na página da CVM (www.gov.br/cvm) e na página da B3 (www.b3.com.br), os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Demonstrações Financeiras;
- Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência e da Resolução CVM 81, os quais também constam do Anexo I desta Proposta;
- Relatório dos Auditores Independentes;

- Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual também consta do Anexo III desta Proposta;
- Declaração sobre as Demonstrações Financeiras; e
- Declaração sobre o Relatório dos Auditores Independentes.

(ii) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

A Administração da Companhia propõe a aprovação, sem quaisquer ressalvas, das contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais se encontram refletidas no relatório da administração e nas demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria.

(iii) com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;

A Administração propõe aos Acionistas que seja consignada a apuração de lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 109.338.918,83 (cento e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) conforme constante das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, a Administração propõe a seguinte destinação:

Destinação	Valor (R\$)
Lucro líquido (artigo 191 da Lei das S.A.)	109.338.918,83
Reserva legal (artigo 193 da Lei das S.A.)	5.466.945,94
Dividendo obrigatório (artigo 202 da Lei das S.A.)	25.967.993,74
Dividendo adicional (já pago aos acionistas)	190.432,97
Reserva de Retenção de Lucros – orçamento de capital (artigo 196 da Lei das S.A.)	77.713.546,18

A proposta de destinação acima reflete a observância das regras previstas na Lei das S.A. e busca conciliar a adequada alocação do resultado do exercício com a distribuição do dividendo obrigatório aos Acionistas.

As informações requeridas pelo “Anexo A” da Resolução CVM 81 estão disponíveis para consulta dos Acionistas no Anexo II a esta Proposta.

(iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

A Administração da Companhia submete à deliberação dos Acionistas proposta para fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, no valor total de até R\$ 24.575.556,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), abrangendo remuneração fixa, variável e baseada em ações.

Tal valor engloba benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do

empregador, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

Do montante global proposto, estima-se que até R\$ 8.568.371,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais) sejam destinados ao Conselho de Administração e até R\$ 16.007.185,00 (dezesesseis milhões, sete mil, cento e oitenta e cinco reais) à Diretoria Estatutária, observada a alocação interna a ser oportunamente definida nos termos da governança da Companhia e da regulamentação aplicável.

A proposta foi elaborada considerando (i) o ciclo de gestão da Companhia para o período; (ii) as responsabilidades atribuídas a cada órgão da administração; (iii) as metas estratégicas e operacionais estabelecidas para o exercício; e (iv) a necessidade de manutenção de uma estrutura de remuneração compatível com as práticas de mercado e com o porte, a complexidade e o momento da Companhia.

Na visão da Administração, a estrutura proposta busca alinhar a atuação dos administradores aos objetivos de negócio da Companhia e à geração de valor sustentável e de longo prazo para os Acionistas, ao mesmo tempo em que contribui para a atração, retenção e incentivo de profissionais qualificados e aderentes à estratégia da Companhia.

Cabe destacar que a proposta de remuneração dos Administradores da Companhia foi elaborada com base na Política de Remuneração dos Executivos da Companhia, e foi previamente submetida à apreciação do Comitê de Recursos Humanos.

Importante ressaltar que a administração da Companhia está avaliando a proposição de um novo plano de remuneração baseado em ações. Estima-se que tal plano será proposto para deliberação pela assembleia geral da Companhia ao longo do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Caso tal plano venha a ser aprovado, poderá ser necessário um ajuste na remuneração global dos administradores ora deliberada nesta assembleia geral.

Para mais informações sobre a matéria, incluindo o detalhamento da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, consulte o Anexo IV desta Proposta da Administração, que contém as informações exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) ratificar a consolidação do Estatuto Social da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 2 de janeiro de 2026.

Foram aprovadas alterações ao estatuto social da Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 14 de março de 2025 e 22 de dezembro de 2025, sendo a eficácia de tais alterações condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas na Cláusula 4 do Acordo de Associação e

Outras Avenças celebrado, em 16 de agosto de 2024, entre a Pet Center Comércio e Participações S.A. (“Petz”) e a Companhia (então chamada Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.) (“Acordo de Associação”), bem como descritas na Cláusula 9ª do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Petz pela Cobasi Investimentos S.A. (“Cobasi Investimentos”) e de Incorporação da Cobasi Investimentos pela Companhia, celebrado em 19 de fevereiro de 2025 pelas administrações da Petz, da Companhia e da Cobasi Investimentos.

Nos termos da AGE de 14 de março de 2025, o Conselho de Administração da Companhia seria o órgão competente para confirmar o cumprimento das condições suspensivas.

Nesse sentido, em 2 de janeiro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia confirmou o cumprimento das referidas condições suspensivas, de modo que as deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais de 14 de março de 2025 e de 22 de dezembro de 2025 passaram a produzir plenos efeitos, tendo, na mesma oportunidade, deliberado pela consolidação do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de refletir, de forma sistematizada, as alterações anteriormente aprovadas.

Portanto, a Administração propõe e recomenda aos Acionistas a ratificação da consolidação do Estatuto Social, conforme anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração. A redação consolidada segue anexa à presente Proposta da Administração como Anexo V.

Esclarece-se, por fim, que a presente deliberação não implica alteração do Estatuto Social, razão pela qual (i) o quórum de instalação da Assembleia Geral observará o disposto no artigo 125 da Lei das S.A., sendo exigida, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, podendo a Assembleia instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes; e (ii) não serão apresentadas as informações exigidas pelo art. 12 da Resolução CVM 81 em caso de proposta de reforma do estatuto social.

5. Instalação do Conselho Fiscal

Embora não conste da ordem do dia da AGOE, a Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, permite que Acionistas representando, no mínimo, 2% (dois por cento) do total das ações com direito a voto de emissão da Companhia requeiram a instalação do Conselho Fiscal. Nesse sentido, por exigência legal, o Boletim contém a seguinte simples pergunta:

“Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 1976?”

[] Sim [] Não [] Abster-se.”

A Companhia entende que o Comitê de Auditoria é suficiente para desempenhar adequadamente as funções de supervisão. O Comitê é atualmente composto por membros altamente qualificados e reconhecidos por sua expertise profissional e tem por missão assegurar a operacionalização e o monitoramento dos procedimentos de auditoria interna e externa, dos mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos e da coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas e com o perfil de risco do negócio, à luz da legislação e da regulamentação aplicáveis, tendo desempenhado suas funções de forma adequada até a presente data. Assim, em linha com sua busca por uma estrutura corporativa enxuta e pelas razões acima expostas, a Companhia entende que a instalação do Conselho Fiscal seria redundante e representaria um custo adicional à estrutura atual.

Nos termos do artigo 36, § 2º, da Resolução CVM 81, caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação do Conselho Fiscal formulada por meio do Boletim ficará sem efeito. Portanto, para que o Conselho Fiscal seja instalado, deverá haver indicação de candidatos a membros efetivos e suplentes, acompanhada das informações exigidas pelo artigo 11 da Resolução CVM 81.

6. Esclarecimentos Finais

Além das informações constantes desta Proposta da Administração, os Acionistas poderão acessar os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia a serem deliberadas na AGOE, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu website de Relações com Investidores (<https://ri.petzcobasi.com.br>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br).

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a equipe de Relações com Investidores da Companhia, a qual se encontra à disposição para pronto atendimento pelo e-mail ri@petzcobasi.com.br.

Atenciosamente,

Sergio Zimmerman

Presidente do Conselho de Administração

**UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO I

Item 2 do Formulário de Referência da Companhia

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 contidas nos itens 2.1 a 2.11 referem-se aos números consolidados da Companhia, ou seja, incluem os números das subsidiárias Pet-Anjo Intermediação de Serviços para Animais Domésticos Ltda. e Pet Anjo Franqueadora Ltda.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de seus diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para: (i) o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras anuais de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do seu balanço patrimonial.

Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis e recursos de capital próprio são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento total, calculado pela razão entre a soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido, foi de 1,54. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras era de R\$454,7 milhões, representando um percentual sobre o patrimônio líquido de 42%.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total, calculado pela razão entre a soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido, foi de 1,48. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras era de R\$243,8 milhões, representando um percentual sobre o patrimônio líquido de 25%.

Ainda, apresentamos nas tabelas abaixo os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Índices de liquidez	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Índice de liquidez geral ⁽¹⁾	1,65	1,67
Índice de liquidez corrente ⁽²⁾	1,40	1,31

(1) Divisão da soma do ativo circulante e não circulante pela soma do passivo circulante e não circulante.

(2) Divisão do total do ativo circulante pelo total do passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2025, o total do ativo circulante da Companhia era de R\$1.170,0 milhões, enquanto o total do passivo circulante era de R\$837,3 milhões, havendo uma diferença de R\$332,7 milhões entre o total do ativo circulante e o total do passivo circulante, representando um índice de liquidez corrente de 1,40. Em relação ao índice de liquidez geral de 1,65, a soma do ativo circulante e não circulante da Companhia era de R\$2.723,3 milhões, enquanto a soma do passivo circulante e não circulante era de R\$1.650,3 milhões, havendo uma diferença de R\$1.073 milhões entre a soma do ativo circulante e não circulante e a soma do passivo circulante e não circulante. Tais diferenças decorrem da estratégia da Companhia de gerenciamento de liquidez, que envolve o monitoramento do fluxo de caixa, monitoramento da margem, estratégia de novos investimentos considerando o fluxo de caixa, acompanhamento do prazo de realização dos ativos e investimentos, acompanhamento do prazo de exigibilidade dos passivos, acompanhamento de variações significativas dos saldos de ativos e passivos e acompanhamento de eventos que podem gerar saídas de caixa significativas.

Em 31 de dezembro de 2024, o total do ativo circulante da Companhia era de R\$940,1 milhões, enquanto o total do passivo circulante era de R\$718,7 milhões, havendo uma diferença de R\$221,2 milhões entre o total do ativo circulante e o total do passivo circulante, representando um índice de liquidez corrente de 1,31x. Em relação ao índice de liquidez geral de 1,67x, a soma do ativo circulante e não circulante da Companhia era de R\$2.454,9 milhões, enquanto a soma do passivo circulante e não circulante era de R\$1.466,6 milhões, havendo uma diferença de R\$988,3 milhões entre a soma do ativo circulante e não circulante e a soma do passivo circulante e não circulante. Tais diferenças decorrem da estratégia da Companhia de gerenciamento de liquidez, que envolve o monitoramento do fluxo de caixa, monitoramento da margem, estratégia de novos investimentos considerando o fluxo de caixa, acompanhamento do prazo de realização dos ativos e investimentos, acompanhamento do prazo de exigibilidade dos passivos, acompanhamento de variações significativas dos saldos de ativos e passivos e acompanhamento de eventos que podem gerar saídas de caixa significativas.

Para mais informações sobre o monitoramento dos índices de liquidez geral e corrente, vide o item (c) abaixo.

b. estrutura de capital

A atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura constituída apenas por meio de capital próprio, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Passivo total	1.650.330	1.466.632
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.073.007	988.282

Capital total (terceiros + próprio)	2.723.337	2.454.914
Parcela de capital de terceiros ⁽¹⁾	60,60%	59,74%
Parcela de capital próprio ⁽²⁾	39,40%	40,26%

(1) Razão entre o valor do passivo circulante somado ao valor do passivo não circulante pelo valor do passivo total

(2) Razão entre o valor do patrimônio líquido pelo valor do passivo total.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia demonstra possuir condições financeiras sólidas para honrar seus compromissos assumidos. Seus índices de endividamento, destacados anteriormente, e os indicadores de liquidez geral e corrente, apresentados a seguir, são monitorados de forma constante. Nesse contexto, a Companhia apresenta um perfil financeiro saudável, operando exclusivamente com capital próprio em 31 de dezembro de 2025 e registrando um saldo de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$454,7 milhões. Caso haja necessidade, a sólida relação mantida com instituições financeiras de primeira linha garante acesso a linhas de crédito.

Nesse contexto, os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2025 eram de 1,65 e 1,40, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía empréstimos e financiamentos tomados.

Além disso, os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2024 eram de 1,67 e 1,31, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía empréstimos e financiamentos tomados.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Administração entende que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a principal fonte de financiamento da Companhia é a geração de caixa operacional, através da venda de mercadorias e serviços. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) expansão da operação de negócios; e (ii) aumento da tecnologia voltado para as vendas online e fidelização de clientes.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia não possuía contratos de empréstimos e financiamento com instituições financeiras nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não possuía contratos de empréstimos e financiamento com instituições financeiras nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Dessa forma, não há subordinação contratual entre dívidas financeiras. Não obstante, as obrigações da Companhia seguem a ordem de precedência prevista na legislação aplicável, especialmente em eventual concurso de credores.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Companhia informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não possuía contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e, conseqüentemente, não estava sujeita a cláusulas restritivas (*covenants*) financeiras ou não financeiras, incluindo cláusulas de vencimento antecipado (*cross-default* ou *cross acceleration*). Da mesma forma, não estava sujeita a tais restrições no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Análise da demonstração de resultados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

(Em R\$ milhões)	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	AH
Receita líquida de vendas	3.013.799	100%	2.737.927	100%	10,1%
Custo das mercadorias vendidas	(1.652.585)	(55%)	(1.562.218)	(57%)	5,8%
Lucro Bruto	1.361.214	45%	1.175.709	43%	15,8%
Despesas com vendas	(883.819)	(29%)	(856.685)	(31%)	3,2%
Despesas gerais e administrativas	(261.122)	(9%)	(246.434)	(9%)	6,0%
Redução ao valor recuperável de ativos	(3.065)	(0,1%)	-	-	n.a.
Outras receitas operacionais	6.901	0,1%	137.642	5%	(95,0%)
Resultado antes do resultado financeiro e da equivalência patrimonial	220.109	7%	210.232	8%	4,7%
Resultado financeiro	(61.208)	(2%)	(50.943)	(2%)	20,1%
Receitas Financeiras	52.766	2%	48.783	2%	8,2%
Despesas Financeiras	(113.974)	(4%)	(99.726)	(4%)	14,3%
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	158.901	5%	159.289	6%	(0,2%)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(71.173)	(2%)	(48.956)	(2%)	45,4%
Imposto de renda e contribuição social diferido	21.611	1%	6.460	0%	234,5%
Lucro líquido do exercício	109.339	4%	116.793	4%	(6,4%)

Receita líquida de vendas

A receita líquida de vendas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$3.013,8 milhões, comparativamente a R\$2.737,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$275,9 milhões, ou 10,1%. Esse aumento é atribuído principalmente a: (i) abertura de 10 novas lojas, que contribuiu para o aumento das vendas; (ii) aprimoramento da performance dos canais digitais, impulsionando a integração e a eficiência do ecossistema omnicanal; (iii) crescimento de categorias complementares, como Farmácia e Higiene; (iv) repasse de preços decorrente da inflação em categorias essenciais, especialmente alimentos; e (v) fortalecimento do mix de produtos e do abastecimento das lojas, com maior disponibilidade de itens estratégicos, impulsionando as vendas.

Custo das mercadorias vendidas

O custo das mercadorias vendidas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$1.652,6 milhões, em comparação com R\$1.562,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$90,4 milhões, ou 5,8%. Esse aumento é atribuído principalmente aos seguintes fatores: (i) aumento da receita líquida de vendas, que variou positivamente em 10,1%, conforme descrito acima; (ii) maior foco no aumento da participação de mix de produtos mais rentáveis para o negócio, com maiores margens (como, por exemplo, higiene, beleza e farmácia); e (iii) melhorias operacionais e centralização logística, com o recebimento de 100% dos estoques no Centro de Distribuição de Aldeia da Serra/SP.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$1.361,2 milhões, comparativamente a R\$1.175,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$185,5 milhões, ou 15,8%. Esse aumento é atribuído substancialmente aos fatores mencionados acima, relacionados ao aumento da receita líquida de vendas e ao custo das mercadorias vendidas, em especial: (i) aumento da receita líquida de vendas, que variou positivamente em 10,1%, conforme descrito acima; (ii) maior foco no aumento da participação do mix de produtos mais rentáveis para o negócio, com maiores margens (como, por exemplo, higiene, beleza e farmácia); e (iii) melhorias operacionais e centralização logística, com o recebimento de 100% dos estoques no Centro de Distribuição de Aldeia da Serra/SP.

Despesas com vendas

As despesas com vendas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$883,8 milhões, comparativamente a R\$856,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$27,1 milhões, ou 3,2%. As despesas com vendas representaram 29,3% da receita líquida de vendas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em comparação com 31,3% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Esse aumento nas despesas com vendas está relacionado à expansão das operações comerciais. Entretanto, houve redução percentual em relação à receita líquida de vendas, especialmente em função de iniciativas estratégicas implementadas pela Companhia para otimizar custos e reforçar a eficiência operacional. Entre as principais medidas adotadas, destacam-se: (i) iniciativas relacionadas à reestruturação dos quadros das lojas, que contribuíram de forma relevante para a redução da pressão das despesas de pessoal; e (ii) renegociações bem-sucedidas de contratos de ocupação, resultando na redução progressiva da taxa de custo de aluguel. Essa disciplina tem contribuído para a sustentabilidade financeira do negócio, mantendo o foco em produtividade e na gestão rigorosa do capital de giro.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$261,1 milhões, comparativamente a R\$246,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$14,7 milhões, ou 6,0%. As despesas gerais e administrativas representaram 8,7% e 9,0% da receita líquida de vendas nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Esse aumento é atribuído principalmente aos serviços de terceiros contratados pela Companhia relacionados à combinação de negócios com a Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Petz"). Como contrapartida, a Companhia tem realizado diversos fóruns estratégicos e iniciativas de gestão de despesas, implementados nos últimos anos, voltados à revisão e à otimização das principais linhas de despesa, com foco em produtividade e performance das equipes. Essas medidas têm contribuído de forma consistente para o controle das despesas.

Outras receitas operacionais

As outras receitas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$6,9 milhões, comparativamente a R\$137,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de R\$130,7 milhões, ou 95,0%. Essa redução é atribuída ao registro de indêbitos ocorrido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que não se repetiu no exercício de 2025, conforme segue: (i) créditos de PIS e COFINS referentes a despesas diretamente ligadas à atividade operacional da Companhia, no montante de R\$93,8 milhões; e (ii) crédito de PIS e COFINS relacionado ao ICMS recolhido sob a sistemática de substituição tributária, excluído das bases de cálculo do PIS e da COFINS, no valor de R\$32,8 milhões.

Resultado antes do resultado financeiro e da equivalência patrimonial

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, o resultado antes do resultado financeiro e da equivalência patrimonial foi de R\$220,1 milhões, em comparação com R\$210,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$9,9 milhões, ou 4,7%. Esse crescimento é atribuído aos efeitos acima mencionados, relacionados a: (i) aumento do lucro bruto em R\$185,5 milhões, ou 16%, especialmente relacionado ao aumento da receita, combinado com a melhora na margem de produtos; (ii) aumento das despesas com vendas em R\$27,1 milhões, ou 3%, relacionado à expansão das operações de vendas; (iii) aumento das despesas gerais e administrativas em R\$14,6 milhões, ou 6%, relacionado à contratação de serviços de terceiros no contexto da combinação de negócios com a Petz; e (iv) redução das outras receitas operacionais em R\$130,7 milhões, ou 95,0%. Essa redução é atribuída ao registro de indêbitos ocorrido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, que não se repetiu no exercício de 2025.

Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi negativo em R\$61,2 milhões, comparativamente a um resultado negativo de R\$50,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento da despesa financeira de R\$10,3 milhões, ou 20,1%. Esse aumento está relacionado aos efeitos acima mencionados, decorrentes do aumento das receitas financeiras em R\$4,0 milhões, bem como do aumento das despesas financeiras em R\$14,2 milhões.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$52,8 milhões, comparativamente a R\$48,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$4,0 milhões, ou 8,2%. Esse aumento é atribuído, substancialmente, aos seguintes fatores: (i) em 2025, a Companhia obteve maior rendimento das aplicações financeiras no período, em linha com a evolução das taxas de remuneração dos

ativos financeiros, bem como com o aumento da posição de caixa, relacionado à geração de caixa da operação e aos aproveitamentos tributários ao longo do ano, com impacto positivo aproximado de R\$30 milhões; e (ii) em contrapartida, a Companhia reconheceu, no exercício de 2024, juros sobre indêbitos que não se repetiram no exercício encerrado em 2025, com impacto negativo de aproximadamente R\$26 milhões.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$114,0 milhões, comparativamente a R\$99,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$14,2 milhões, ou 14,3%. Esse aumento é atribuído substancialmente à contabilização de juros sobre contratos de arrendamento de lojas, em decorrência do aumento do número de unidades da Companhia.

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$158,9 milhões, comparativamente a R\$159,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de R\$0,4 milhões, ou 0,2%. Essa redução é atribuída substancialmente aos eventos acima descritos, relacionados a: (i) crescimento do lucro bruto, em função do aumento da receita líquida de vendas, combinado com a melhora na margem de produtos; (ii) aumento das despesas com vendas, em decorrência da expansão das operações comerciais, bem como aumento das despesas de depreciação e amortização em função do processo de expansão de 10 lojas; (iii) aumento das despesas gerais e administrativas, atribuído principalmente aos serviços de terceiros contratados pela Companhia relacionados à combinação de negócios com a Petz; (iv) redução das outras receitas operacionais, decorrente do registro de indêbitos de PIS e COFINS contabilizados em 31 de dezembro de 2024, que não se repetiram em 2025; e (v) aumento das despesas relacionadas ao resultado financeiro, em decorrência da variação nas receitas e despesas financeiras.

Imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa relacionada ao imposto de renda e à contribuição social corrente no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$71,2 milhões, comparativamente a R\$49,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$22,2 milhões, ou 45,4%. Esse crescimento deve-se a: (i) aumento das adições à base de cálculo do imposto de renda, relacionadas às provisões constituídas em 2025, que geraram a tributação do imposto de renda e da contribuição social no período, incluindo provisões relacionadas à combinação de negócios com a Petz, com impacto estimado de R\$5,6 milhões; (ii) adição à base de cálculo relacionada ao aproveitamento de indêbitos de PIS e COFINS (exclusão do ICMS-ST), tributado apenas em 2025, com impacto aproximado de R\$9,5 milhões; e (iii) aumento das adições à base de cálculo da apuração do imposto de renda corrente, relacionado aos efeitos dos arrendamentos, considerando a celebração de novos contratos, com impacto aproximado de R\$7,1 milhões.

Imposto de renda e contribuição social diferido

A receita relacionada ao imposto de renda e à contribuição social diferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$21,6 milhões, comparativamente a R\$6,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$15,2 milhões, ou 234,5%. Esse aumento é atribuído, substancialmente, a: (i) aumento da base de provisões em 2025, o que gerou uma receita de imposto de renda e contribuição social diferido no período, incluindo provisões relacionadas à combinação de negócios com a Petz, com impacto estimado de R\$5,6 milhões; e (ii) estorno de passivo diferido relacionado ao indêbitos de PIS e COFINS (exclusão do ICMS-ST), tributado apenas em 2025, com impacto aproximado de R\$9,5 milhões.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$109,3 milhões comparativamente a R\$116,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de R\$7,5 milhões ou 6,4%. Esta redução é atribuída substancialmente aos efeitos mencionados acima.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Comparação de demonstrações de fluxo de caixa entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	AH (%) 2025 x 2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	532.656	377.320	41,2%
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(51.793)	(68.664)	(24,6%)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(212.684)	(223.596)	(4,9%)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	268.179	85.060	215,3%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$532,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$377,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de R\$155,3 milhões, ou 41,2%, é explicado pelo crescimento das operações da Companhia, relacionado ao aumento das vendas, combinado com maior participação de mix de produtos mais rentáveis para o negócio, resultando em maior geração de caixa.

Adicionalmente, a Companhia vem adotando um plano estratégico para melhoria dos fluxos de caixa, relacionado à gestão dos prazos concedidos aos clientes e à negociação de prazos com fornecedores, bem como à compensação de saldos de débitos tributários relacionados ao PIS e à COFINS sobre despesas essenciais e à exclusão do ICMS-ST da base de cálculo do PIS e da COFINS, no montante aproximado de R\$99,5 milhões ao longo do exercício de 2025.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$51,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$68,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa redução de R\$16,9 milhões, ou 24,6%, é explicada pelo menor volume de investimentos em lojas, decorrente da estratégia de desaceleração da expansão implementada em 2025, quando comparado ao exercício de 2024 (10 lojas inauguradas em 2025, em comparação com 19 inaugurações em 2024).

Adicionalmente, a Companhia incorreu em menor volume de resgates de aplicações financeiras ao longo do exercício de 2025, em comparação com 2024, refletindo a menor necessidade de caixa em função da desaceleração do processo de expansão.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$212,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$223,6 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa redução de R\$10,9 milhões, ou 4,9%, é explicada por: (i) redução nos pagamentos, uma vez que, no exercício de 2025, não houve pagamento relacionado à recompra de ações, a qual ocorreu no exercício de 2024, no montante de R\$15,4 milhões; e (ii) aumento nos pagamentos em decorrência de: (1) aumento do custo de ocupação

e da contabilização dos pagamentos de principal e juros dos contratos de arrendamento, em função do aumento do número de lojas, com impacto total de R\$4,0 milhões; e (2) aumento no valor dos pagamentos de dividendos em R\$0,5 milhão no exercício de 2025, quando comparado ao exercício de 2024.

Aumento de caixa e equivalentes de caixa

O aumento de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$268,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um aumento de R\$85,1 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$183,1 milhões, ou 215,3%, é explicada pelas variações no fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais, no fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento e no fluxo de caixa das atividades de financiamento, conforme detalhado acima.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Os diretores devem comentar sobre:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi a revenda de mercadorias.

As receitas líquidas de vendas são originadas tanto no canal físico, através das lojas da Companhia, como no canal digital (através de aplicativo, website, site mobile, marketplace e super app), cuja plataforma omnicanal permite que o cliente receba as mercadorias através das modalidades *Pick-Up Store* (retirada de mercadoria na loja escolhida pelo cliente), *Ship-From-Store* (entrega da mercadoria a partir da loja para o cliente) ou de entrega realizada para o cliente diretamente do centro de distribuição. A Companhia oferta produtos em diversas categorias, tais como: alimentos, farmácia, higiene e acessórios, produtos para casa e jardim, incluindo produtos exclusivos para cães, gatos, peixes, pássaros e roedores. Entre os principais destaques no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 estão a abertura de 10 lojas, que além de captar a venda física da região de atuação, também atendem como ponto de apoio aos clientes das operações online (*Pick-Up Store* e *Ship-From-Store*) aumentando o raio de atuação da Companhia.

Os impostos sobre as vendas que impactam os resultados da Companhia são: ICMS, PIS, COFINS, ISS e IPI.

ii. fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia são fortemente dependentes das condições macroeconômicas do país e de fatores internos tais como:

Fatores internos

- a) Expansão de lojas: os resultados são afetados a medida em que a Companhia materializa seu plano de expansão em rede nacional; e
- b) Avanço das estratégias de vendas digitais.

Fatores externos

- a) Crescimento real do Produto Interno Bruto ("PIB") e poder de compra do consumidor: o consumo das famílias compõe mais de 60% do PIB brasileiro, sendo este um termômetro preciso para medir o desempenho da atividade econômica do país, principalmente do varejo. O PIB apresentou uma variação positiva de 2,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- b) Inflação: a inflação impacta diretamente as despesas da Companhia, como salários, contratos de aluguéis, frete e materiais de consumo, que, em sua maioria, são reajustados anualmente por meio de índices como INPC, IGP-M e IPCA. O IPCA, taxa de inflação oficial do Brasil, apresentou variação de 4,26% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- c) Câmbio: a taxa de câmbio afeta diretamente o custo das mercadorias revendidas, formado em parte por produtos importados, que representaram aproximadamente 1,2% da receita bruta de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Além disso, os fornecedores da Companhia também são impactados pela taxa de câmbio, elevando o custo das mercadorias vendidas indiretamente; e

- d) Comportamento do consumidor: a Companhia monitora constantemente as necessidades e as demandas dos clientes e as tendências do mercado nacional e internacional, bem como o comportamento social relacionado ao mercado Pet.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita da Companhia tem demonstrado resiliência frente a variações nos preços, flutuações nas taxas de câmbio e oscilações na inflação. Esse comportamento é um indicativo de uma estrutura de negócios robusta e bem-posicionada no mercado, que permite à empresa mitigar riscos relacionados a essas variáveis econômicas, mantendo a consistência nos resultados financeiros. Além disso, nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não apresentou impactos significativos decorrentes de alterações nos volumes de vendas ou da introdução de novos produtos e serviços, reforçando a estabilidade de seu modelo de negócios.

Essa resiliência sugere que, embora a demanda pelos produtos da Companhia seja sensível a fatores macroeconômicos, a administração tem traçado planos estratégicos robustos com o objetivo de amenizar estes efeitos, permitindo uma previsibilidade maior na geração de receita.

A combinação de uma base de clientes fiel, um portfólio diversificado e um eficiente gerenciamento de riscos tem sido essencial para a manutenção de receitas consistentes ao longo do tempo, independentemente de variáveis externas. Dessa forma, a empresa mantém uma posição estratégica que minimiza o impacto de volatilidades econômicas, garantindo a sustentabilidade de seu desempenho financeiro mesmo em cenários adversos.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A inflação, variação dos preços dos principais insumos e produtos da Companhia, do câmbio e da taxa de juros pode impactar relevantemente o resultado operacional da Companhia por meio de aumento do nível de preços das categorias. Esses fatores podem comprometer a rentabilidade das categorias de produtos e reduzir o volume potencial de vendas, principalmente devido ao menor poder de compra do consumidor final. Quando os preços aumentam, os consumidores podem ajustar suas escolhas, priorizando produtos essenciais e reduzindo o consumo em outras categorias, o que afeta diretamente o desempenho financeiro da empresa.

No entanto, o histórico da Companhia mostra que, apesar das alterações nos preços, não houve uma queda significativa nas vendas gerais. Em vez disso, o comportamento do consumidor tendeu a se concentrar mais em categorias de destino, ajustando suas preferências sem necessariamente diminuir o volume total de compras. Esse padrão indica que, embora as condições econômicas adversas possam afetar a rentabilidade de determinadas linhas de produtos, a demanda permanece resiliente, realocando-se para produtos mais prioritários ou acessíveis dentro do portfólio da Companhia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

A mudança nas práticas contábeis da Companhia, ocorrida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, especialmente demonstrada nas explicações do resultado nas rubricas de “Outras receitas operacionais” e “Receitas financeiras”, está relacionada ao reconhecimento de créditos de PIS e COFINS conforme o julgamento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Resp 1.221.170/PR, que definiu o conceito de insumos para fins de cálculo dos créditos de PIS e COFINS, levando em consideração os critérios da essencialidade e/ou relevância das despesas.

A atualização desta política, realizada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, aumentou os valores comparativos apresentados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, nas rubricas acima mencionadas, uma vez que não houve outros reconhecimentos de créditos de PIS e COFINS extemporâneos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a política que culminou no reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS extemporâneos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 permaneceu inalterada e foi aplicada nas apurações correntes do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, não tendo havido novas mudanças de práticas contábeis nesse exercício.

A política contábil aplicada pela Companhia e apresentada nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

Reconhecimento de ativos e passivos referentes a créditos ou débitos extemporâneos de tributos

(i) Indébitos sobre o escopo do IAS 37/CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

A política contábil aplicada pela Companhia para o reconhecimento do indébito relacionado à exclusão do ICMS ST na base de cálculo de PIS e da COFINS foi determinado pelo IAS 37/CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com exceção dos tributos incidentes sobre o lucro.

Conforme esta política, os créditos tributários são reconhecidos somente quando a Administração (i) dispuser de elementos que garantam que o direito é praticamente certo; e (ii) que o valor a ser compensado ou restituído seja mensurado confiavelmente. Caso seja provável a recuperação do ativo ou o valor não for mensurável de maneira confiável, os valores não são reconhecidos contabilmente, mas apenas divulgados na nota explicativa 17 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A Administração entende que, nos casos de processos ativos, a obtenção de sentença com trânsito em julgado para processo específico da Companhia é a condição requerida para confirmar a existência de seu direito, exceto por circunstâncias específicas pertinentes ao caso concreto que permitam não apenas o reconhecimento do seu direito, mas uma mensuração objetiva e confiável.

A política contábil de reconhecimento de ativos e passivos referentes ao reconhecimento de créditos e pagamentos extemporâneos de tributos de qualquer natureza, é de registrar na rubrica de “Outras receitas operacionais líquidas” e “Resultado financeiro”, relacionadas a eventuais correções monetárias destes créditos.

(ii) Indébitos de PIS e COFINS do STJ Resp 1.221.170/PR reconhecidos no exercício de 31 de dezembro de 2024

A atualização desta política, ocorrida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, aumentou os valores comparativos apresentados para o exercício encerrado em 31 de dezembro

de 2024, uma vez que não houve outras alterações ou reconhecimentos de créditos de PIS e COFINS no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, a política que culminou no reconhecimento dos créditos PIS e COFINS extemporâneos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi aplicada nas apurações correntes do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, sem alterações de política contábil nesse exercício.

A política contábil de reconhecimento dos indébitos reconhecidos foi baseada no julgamento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Resp 1.221.170/PR, que definiu o conceito de insumos para fins de cálculo dos créditos de PIS e COFINS, levando em consideração os critérios da essencialidade e/ou relevância das despesas, a Companhia realizou a mensuração dos valores de créditos tributários extemporâneos, levantando os documentos fiscais relativos ao período e para as naturezas abrangidas que garantem a mensuração objetiva e confiável. A política contábil de reconhecimento de ativos e passivos referentes aos indébitos de PIS e COFINS do STJ Resp 1.221.170/PR é de registrar na rubrica de “Outras receitas operacionais líquidas” e “Resultado financeiro”, relacionadas a eventuais correções monetárias destes créditos.

Ambos ativos e passivos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos e atualizações com base nas recentes decisões sejam apropriadamente refletidos e divulgados nas demonstrações contábeis.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nas demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve qualquer opinião modificada ou ênfase.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

c. eventos ou operações não usuais

Conforme apresentado no item 2.1, 2.2 e 2.3 deste Formulário de Referência, a Companhia celebrou Acordo de Associação com a Petz para integração das atividades das companhias e registrou créditos tributários de PIS e COFINS que resultaram em efeitos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia. Tais operações, bem como seus impactos são detalhadas abaixo:

1) Indébitos de PIS e COFINS

PIS e COFINS julgamento STJ Resp 1.221.170/PR

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou uma ampla revisão das suas despesas e identificou créditos fiscais de PIS e COFINS, sobre despesas intrinsecamente ligadas à sua atividade operacional. Como resultado, reconheceu o montante de R\$111,8 milhões, sendo R\$93,8 milhões de valor principal e R\$18,0 milhões de atualização monetária, relacionado aos exercícios de 2020 a 2024. Até 31 de dezembro de 2024, a Companhia compensou R\$12,3 milhões e tem como expectativa de compensar a totalidade do saldo remanescente durante o ano de 2025. Os valores relacionados ao principal foram reconhecidos com a contrapartida no resultado como outras receitas operacionais e apresentados na nota explicativa nº 24, a atualização monetária reconhecida como receita financeira, no resultado, e apresentada na nota explicativa nº 25. Adicionalmente, a Companhia apresentou o indébito tributário líquido dos saldos a pagar que serão compensados de PIS e COFINS no montante de R\$10,9 milhões e de Imposto de renda no montante de R\$36,8 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia monetizou os saldos remanescentes dos créditos tributários reconhecidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A estimativa de compensação de PIS e COFINS relacionados sobre despesas intrinsecamente ligadas à sua atividade operacional em 2025 é de R\$ 99,5 milhões.

ICMS ST na base de cálculo do PIS e COFINS

A Companhia realizou o reconhecimento do crédito de PIS e COFINS, relacionado ao julgamento que confirmou o entendimento que o ICMS recolhido sob a sistemática de substituição tributária também deve ser excluído das bases de cálculo do PIS e COFINS, cuja certidão de trânsito em julgado foi emitida em 20 de agosto de 2024 a favor da Companhia. O montante foi devidamente atualizado monetariamente, decorrente da habilitação deferida em 9 de outubro de 2024. O pedido total da habilitação e registrado pela Companhia foi de R\$42,3 milhões, sendo R\$32,8 milhões de valor principal e R\$9,5 milhões de atualização monetária até dezembro de 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia monetizou os saldos remanescentes dos créditos tributários reconhecidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relacionado ao ICMS recolhido sob a sistemática de substituição tributária sendo excluído das bases de cálculo do PIS e COFINS. A estimativa de compensação em 2025 é de R\$ 35,3 milhões.

2) Combinação de negócios entre Cobasi e Petz

Em 16 de agosto de 2024, a Companhia assinou o “*Acordo de Associação e Outras Avenças*” com a Petz com o objetivo de integrar as atividades das duas companhias por meio de reorganização societária.

A operação foi estruturada por meio da (i) incorporação das ações de emissão da Petz por uma subsidiária integral da Cobasi, a Cobasi Investimentos S.A., e (ii) subsequente incorporação da Cobasi Investimentos S.A. pela Cobasi, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado em 19 de fevereiro de 2025.

Em 14 de março de 2025, conforme divulgado em fato relevante, as Assembleias Gerais Extraordinárias da Cobasi e da Petz aprovaram o Protocolo e Justificação, bem como a própria combinação de negócios, nos termos do Acordo de Associação.

Após a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis, inclusive do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), e o cumprimento das demais condições precedentes previstas no Acordo de Associação, a operação foi consumada em 2 de janeiro de 2026, resultando na incorporação da Petz e na sua conversão em subsidiária integral da Companhia, bem como na unificação das bases acionárias das duas companhias sob a denominação União Pet Participações S.A.

Até a data-base de 31 de dezembro de 2025, a operação não havia sido consumada, de modo que seus efeitos societários não estão refletidos nas demonstrações contábeis desse exercício.

Não obstante, ao longo do exercício de 2025, a Companhia incorreu em despesas relacionadas à transação, refletidas principalmente na rubrica de despesas gerais e administrativas. Dessa forma, até 31 de dezembro de 2025, os efeitos da operação nas demonstrações financeiras da Companhia limitaram-se, principalmente, ao reconhecimento dessas despesas. Por outro lado, os efeitos econômicos e contábeis mais relevantes decorrentes da combinação de negócios passarão a ser refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia a partir de sua consumação, ocorrida em 2 de janeiro de 2026.

2.5 Medições não contábeis

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou no último exercício social as seguintes medições não contábeis:

(Em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024
EBITDA	483.490	436.143
Margem EBITDA	16,0%	15,9%
EBITDA Ajustado	294.581	198.888
Margem EBITDA Ajustado	9,8%	7,3%
Caixa Líquido	454.658	243.751
Caixa Líquido / EBITDA Ajustado 12M	1,5x	1,2x

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156”), e consiste no lucro líquido do exercício adicionado pelas despesas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas e custos de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA supracitado ajustado por Receitas ou despesas consideradas de natureza pontual. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida de vendas.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e não devem ser consideradas isoladamente ou como alternativas e/ou substitutas do lucro líquido, do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicadores de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos da Companhia. A Companhia utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

Caixa Líquido

O Caixa Líquido é o resultante do somatório dos Empréstimos, Financiamento e Debêntures de curto e longo prazos presentes no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante da Companhia subtraídos de Caixa e Equivalentes de Caixa presentes no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante da Companhia.

O Caixa Líquido não é uma medida de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS. A Companhia utiliza como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Caixa Líquido / EBITDA Ajustado

O Índice Caixa Líquido ÷ EBITDA Ajustado é uma medida não contábil que consiste na divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado dos últimos doze meses.

O Índice Caixa Líquido ÷ EBITDA Ajustado não é uma medida de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS. A Companhia utiliza este índice como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

b. conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

(Em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	109.339	116.793
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente	71.173	48.596
(+) Imposto de renda e contribuição social diferido	(21.611)	(6.460)
(=) Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	158.901	159.289
(+) Depreciação e amortização	108.168	93.600
(+) Amortização direito de uso	146.353	132.311
(+) Baixa de ativos/investimentos	10.258	-
Resultado financeiro	61.208	50.943
EBITDA	483.490	436.143
Margem EBITDA	16,0%	15,9%
Plano de Opção de Compra de Ações (Stock options)	1.355	3.263
Baixa de arrendamentos	4.299	4.042
Outros (não recorrentes) ¹	39.512	(39.384)
EBITDA Ajustado	528.656	404.063
Margem EBITDA com impacto da adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2)	17,5%	14,8%
Impacto adoção IFRS 16 / CPC 06 (R2) ²	(234.075) ³	(202.283) ²
EBITDA Ajustado (IAS 17)	294.581	198.888
Margem EBITDA Ajustado (IAS 17)	9,8%	7,3%

(1) Receitas ou despesas consideradas de natureza pontual, em 2024 refere-se principalmente às despesas relacionadas a (a) Receitas: (i) Apuração do Indébito de PIS e COFINS relacionado a exercícios anteriores. (b) Despesas: (i) reconhecimento de despesas relacionadas a combinação de negócios com a Petz, principalmente relacionadas a consultorias, despesas com advogados e auditores.

(2) O Impacto do IFRS 16 / CPC 06 (R2) se refere ao pagamento de passivos de arrendamento dos imóveis alugados, que, a partir da adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2), deixaram de ser contabilizados na forma de despesa de aluguel e passaram a ser registrados no resultado através da despesa de depreciação do ativo de direito de uso e juros dos passivos de arrendamento, aumentando de forma significativa a medição de EBITDA. A norma IFRS 16 / CPC 06 (R2) foi adotada a partir de 1º de janeiro de 2019.

(3) Refere-se aos desembolsos de caixa efetivados relacionados ao aluguel dentro do escopo (CPC 06 (R2)/IFRS 16).

Caixa Líquido

(Em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024
Dívida Bruta	0,0	0,0
Empréstimos e financiamentos (passivo circulante)	0,0	0,0
Empréstimos e financiamentos (passivo não circulante)	0,0	0,0
Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	454.658	243.751
Caixa e equivalentes de caixa	451.624	183.445
Aplicações financeiras	3.033	60.306
Caixa Líquido	454.658	243.751

Caixa Líquido / EBITDA Ajustado

(Em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024
Caixa Líquido	454.658	243.751
EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses	294.581	198.888
Caixa Líquido / EBITDA Ajustado	1,5x	1,2x

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia elabora e divulga o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado com o fim de apresentar informações adicionais e medidas práticas para aferir a sua capacidade de pagamento das dívidas, manutenção de investimentos e capacidade de cobrir necessidades de capital de giro a partir de suas obrigações, razão pela qual entende ser importante sua inclusão no Formulário de Referência.

No entanto, o EBITDA, a Margem EBITDA o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a utilização como medidas de lucratividade da Companhia, na medida em que não consideram determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras e despesas com amortização e depreciação.

Dessa forma, o EBITDA, Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado não devem ser considerados isoladamente, ou como indicadores substitutos para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados ou revisados.

EBITDA e EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são as medidas não contábeis que mais se aproximam da geração de caixa operacional, utilizando-as para medir e avaliar sua performance operacional. Conforme mencionado acima, no cálculo do EBITDA e do EBITDA Ajustado são eliminados os efeitos do resultado, das operações que não afetaram o caixa da Companhia, bem como os efeitos das operações não recorrentes do resultado, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio, sendo esses considerados de natureza pontual, como contratação de consultorias estratégicas, crédito da exclusão de ICMS na base de PIS/COFINS, gastos relacionados a Combinação de negócios com a Petz, e itens não caixa como *stock-option plan* e baixa de imobilizado.

O EBITDA Ajustado referente ao ano de 2024 sofreu impacto do IFRS16/CPC06 (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos) adotado em 2019. O Impacto do IFRS16/CPC06 (R2) se refere ao pagamento de passivos de arrendamento, que, a partir da adoção do IFRS16/CPC06 (R2) (Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos), deixaram de ser contabilizados na forma de despesa de aluguel, aumentando de forma significativa a medição de EBITDA. A norma IFRS16/CPC06(R2) aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019, alterou o modelo de contabilização de arrendamentos ao exigir dos arrendatários o reconhecimento dos passivos assumidos em contrapartida aos respectivos ativos de direito de uso.

Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

A Companhia entende que a Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada são as medidas não contábeis que mais se aproximam da geração de caixa operacional, utilizando-as para medir e avaliar sua performance operacional e expressando-as como percentual da receita líquida. Conforme mencionado anteriormente, em seu cálculo elimina-se todos os efeitos não recorrentes do resultado, ou seja, efeitos que não fazem parte da rotina do negócio, sendo esses considerados de natureza pontual e itens não caixa como *stock-option plan* e baixa de arrendamentos.

Caixa Líquido

A Companhia entende que índice de caixa líquido é o montante de dívida que mais se aproxima da realidade da Companhia, uma vez que considera ativos líquidos como caixa e valores mobiliários (aplicações financeiras) como recursos para possíveis amortizações da dívida bruta.

Apesar de serem medidas não contábeis, estes índices são comumente utilizados pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade a outros negócios semelhantes ao da Companhia.

Caixa Líquido / EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza esse índice para aferir quanto tempo sua geração operacional de caixa levaria para realizar o pagamento de sua dívida líquida.

Apesar de ser uma medida não contábil, este índice é comumente utilizado pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo a comparação com negócios semelhantes ao da Companhia.

2.6 Eventos subsequentes às DFs

Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 2 de janeiro de 2026, após o cumprimento das condições precedentes previstas no “*Acordo de Associação e Outras Avenças*” celebrado com a Petz, incluindo a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis, a Companhia concluiu a combinação de negócios com a Petz, resultando na incorporação da referida sociedade e na sua conversão em subsidiária integral da Companhia, bem como na unificação das bases acionárias sob a denominação União Pet Participações S.A.

A operação configura uma combinação de negócios, nos termos do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, e seus efeitos contábeis serão refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026. Dessa forma, não houve impactos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

A Administração entende que a operação tem potencial de alterar substancialmente a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da Companhia nos exercícios subsequentes, em função da integração das operações, captura de sinergias e expansão da plataforma de atuação no mercado pet.

2.7 Destinação de resultados

	31/12/2025
a) Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício deve ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao pagamento de um dividendo obrigatório, após a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, se houver, e desde que observado o disposto no artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual.
d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, e inexistindo, na data deste Formulário de Referência, restrições contratuais ou regulatórias adicionais aplicáveis à Companhia, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia. Não obstante, nos termos da legislação tributária vigente, incluindo a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, determinados pagamentos de lucros e dividendos a pessoas físicas poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte, o que pode impactar a atratividade econômica das distribuições aos acionistas.
e) Se o emissor possui uma Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável, pois a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta e indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, havia cinco contratos de arrendamento mercantil operacional que não foram classificados como direito de uso de locação no âmbito do IFRS16/CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil pelo fato de serem aluguéis variáveis ou pela Companhia não ter a posse do imóvel. Os contratos de arrendamento são relacionados substancialmente aos contratos de locação de lojas, normalmente localizadas em shoppings centers, cujo faturamento das lojas tem efeito importante sobre o valor mensal do aluguel. Nestes casos, a norma contábil que trata de arrendamentos isenta a Companhia de utilizar as práticas contábeis definidas na referida norma e são reconhecidas como despesas no período de competência, não resultando no reconhecimento de ativos ou passivos nas demonstrações financeiras da Companhia. O valor envolvido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 é de R\$1,1 milhão.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 2.8 deste Formulário de Referência, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, havia cinco contratos de arrendamento mercantil operacional que não foram classificados como direito de uso de locação no âmbito do IFRS16/CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil, pelo fato de serem alugueis variáveis ou pela Companhia não ter a posse do imóvel.

Os contratos variáveis impactaram o resultado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no montante de R\$1,1 milhão.

b. natureza e o propósito da operação

As informações referentes aos contratos variáveis estão descritas no item 2.8 deste Formulário de Referência.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

As informações referentes aos contratos variáveis estão descritas no item 2.8 deste Formulário de Referência.

2.10 Planos de negócios

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos da Companhia são direcionados, em sua maioria, à expansão de lojas, a qual vem ocorrendo nos últimos anos, ampliando sua presença no território nacional por meio da abertura de novas unidades da Companhia e de unidades de serviços por intermédio de sua controlada Pet Anjo Franqueadora. Com o crescimento das novas tecnologias e o aumento da utilização dos canais digitais por seus clientes, a Companhia também realiza investimentos relevantes em tecnologia, plataformas digitais e iniciativas de omnicanalidade.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, os investimentos na aquisição de ativos imobilizados e intangíveis totalizaram R\$109,9 milhões, em comparação a R\$132,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Os principais investimentos no período incluíram: (i) a abertura de 10 novas lojas em 2025; (ii) investimentos em tecnologia e digital, com o objetivo de aprimorar a navegabilidade e a experiência de compra dos clientes; (iii) reestruturação logística; e (iv) reformas e manutenções. Destaca-se que os investimentos foram impactados principalmente pelos aportes relacionados ao novo Centro de Distribuição. Ao longo do segundo semestre de 2025, a Companhia passou por uma transformação e ampliação significativa de sua estrutura logística, com a migração de dois centros de distribuição localizados em Barueri, que totalizavam aproximadamente 39 mil m², para um novo centro de distribuição em Aldeia da Serra, com cerca de 56 mil m².

Essa iniciativa está alinhada à estratégia de modernização e ganho de escala da infraestrutura logística da Companhia, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, incluindo a redução de despesas com aluguel, suportar o crescimento das operações e aprimorar o nível de serviço ao cliente.

A Companhia pretende continuar seus investimentos em novas lojas, com foco na expansão nacional e em regiões nas quais ainda não está presente, potencializando sua estratégia de omnicanalidade, considerando que as lojas se tornam pontos de distribuição, reduzindo os custos de frete e melhorando os prazos de entrega aos clientes. Adicionalmente, a Companhia pretende continuar investindo em novas lojas em praças onde já está presente, reforçando o posicionamento da marca, desde que os retornos continuem satisfatórios e/ou os pontos sejam estratégicos. Assim como nos últimos anos, esses investimentos são planejados e aprovados por comitês internos de executivos.

Além das lojas, a Companhia pretende continuar os investimentos em tecnologia e digital, com foco em omnicanalidade, experiência do consumidor e produtividade. Dessa forma, a Companhia pretende investir em sistemas, aplicativos e equipamentos, buscando o melhor nível de serviço, experiência e usabilidade para os seus clientes, maior integração, oferta mais abrangente de produtos e serviços do segmento pet e ganhos de eficiência operacional. Assim como os investimentos em novas lojas, os aportes em tecnologia e digital são submetidos à aprovação dos comitês internos da Companhia.

A Companhia também mantém um ritmo consistente de investimentos no varejo, focado na melhoria de suas estruturas e no aprimoramento de suas operações logísticas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia destinou um CAPEX de R\$39,6 milhões para investimentos em novas lojas, R\$52,2 milhões para reformas e manutenções, além de investimentos pontuais relacionados à mudança do Centro de Distribuição, com um impacto

de aproximadamente R\$31,0 milhões, que incluiu a estruturação de uma nova área de aproximadamente 55 mil m², bem como R\$12,6 milhões para investimentos em tecnologia e no canal digital.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As fontes de financiamentos para os investimentos são a geração de caixa da Companhia e, de forma pontual, investimentos de capital próprio e de novos acionistas investidores.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

(a) Desinvestimentos realizados ou em andamento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não realizou desinvestimentos relevantes para a operação.

(b) Desinvestimentos previstos

Adicionalmente, a Companhia realizará desinvestimentos ao longo de 2026 em decorrência do cumprimento dos remédios concorrenciais estabelecidos pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), os quais se encontram em fase de estudo e avaliação pela administração.

O CADE, por meio do Ato de Concentração nº 08700.009264/2024-29 aprovou a combinação de negócios entre a União Pet e a Pet Center Comércio e Participações S.A. (“Petz”), mediante a celebração do Acordo em Controle de Concentrações (“ACC”).

O ACC, que não altera os demais termos e condições da operação previstos no Acordo de Associação e no Protocolo de Justificação, prevê, além de determinados compromissos comportamentais, o desinvestimento de 26 lojas localizadas no Estado de São Paulo.

Nos termos do ACC, deverão ser desinvestidas 12 lojas da bandeira Cobasi e 14 lojas da bandeira Petz. O desinvestimento deve ser realizado até 16 de junho de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 6 meses mediante aprovação do CADE.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 10 de dezembro de 2025, o CADE, por meio do Ato de Concentração nº 08700.009264/2024-29, aprovou a combinação de negócios entre a União Pet e a Petz, nos termos do Acordo de Associação e do Protocolo de Justificação. O referido Ato de Concentração foi aprovado mediante a celebração do ACC entre a Companhia, a Petz e o CADE. Com a aprovação do CADE, foi implementado o processo de formalização da reestruturação societária previamente aprovada, cujos efeitos estavam condicionados à aprovação do CADE e, conseqüentemente, ao fechamento da operação.

Em decorrência dessa aprovação e das condições suspensivas estabelecidas no Acordo de Associação e no Protocolo de Justificação, em 2 de janeiro de 2026 foi assinado o “Termo de Fechamento” celebrado entre União Pet e Petz.

Com a aquisição, a Companhia reforça o pilar estratégico de novas categorias, com um sortimento complementar ao atual e visa a um potencial crescimento. Adicionalmente, a operação baseia-se em fundamentos estratégicos como a oportunidade de: (i) criação de uma plataforma, com maior assertividade, baseada em inteligência de dados, na melhoria da oferta de produtos e serviços, bem como a potencialização da oferta de serviço nas lojas, com potencial de melhorias para a companhia resultante da operação; (ii) fortalecimento da omnicanalidade na plataforma combinada, potencialização da estratégia comercial e do nível de serviço oferecido aos consumidores; (iii) oferecimento integrado de serviços tradicionais e serviços de saúde pet;

e (iv) busca por sinergias no compartilhamento de competências de natureza operacional, fiscal entre outras.

c. novos produtos e serviços

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não há qualquer projeto em desenvolvimento já divulgado.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Com base em um estudo de materialidade realizado por uma consultoria independente especializada, a Companhia definiu o planejamento de implementação de sua estratégia ASG. As iniciativas são acompanhadas e fomentadas por um Comitê Executivo de Sustentabilidade.

Dentre as iniciativas ambientais, destacam-se práticas consistentes para a otimização do consumo de água e energia nas operações da Companhia, incluindo a utilização de cerca de 20% de fontes renováveis de energia. Além disso, desde 2023, vêm sendo implementadas iniciativas para a redução da geração de resíduos nos centros de distribuição, incluindo a reutilização de papelão gerado na cadeia de abastecimento para proteção de novos produtos, bem como a promoção da economia circular por meio da reciclagem de plástico e papelão por empresas especializadas.

Em 2025, houve avanços em logística sustentável, por meio de projetos de roteirização que aumentaram a eficiência das rotas de entrega, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa, além da implementação de projeto piloto com veículos elétricos em 15 lojas para entregas de última milha.

No pilar social, a Companhia mantém iniciativas voltadas ao desenvolvimento de suas ações de impacto. Destaca-se o programa “Cobasi Cuida”, criado em 1998, com o objetivo de apoiar a redução do número de animais em situação de rua. Em 2025, 43.113 animais foram beneficiados por meio de doações, castrações, apoio em desastres e parcerias com organizações não governamentais. Foram doadas aproximadamente 302 mil refeições, além de medicamentos, acessórios e produtos de higiene e limpeza, apoiados por iniciativas como a venda de produtos de marca própria (MyHug, com doação de uma refeição por unidade vendida, e ração Joy, com doação de 1% do lucro das vendas), pontos de arrecadação em lojas e a plataforma “Compra do Bem”, que intermedia doações de produtos adquiridos para ONGs apoiadas pelo programa.

Adicionalmente, a Petz, como controlada da Companhia, também possui iniciativas relevantes de redução de impacto ambiental, incluindo a redução do consumo de energia e de materiais de embalagem. Entre essas iniciativas, destaca-se o projeto de automatização de sistemas de ar-condicionado nas lojas, com monitoramento de gases, manutenção e controle de eficiência, contribuindo para a redução de custos e das emissões de gases de efeito estufa associadas ao escopo 2. O projeto piloto teve início em 2023 com 21 lojas e foi expandido para 176 lojas em operação ao final de 2025.

Ainda no âmbito ambiental, a Petz tem implementado soluções relacionadas à eficiência energética, incluindo a migração do parque de lojas para o Mercado Livre de Energia (ACL) e para Geração Distribuída (GD), possibilitando a contratação de energia incentivada proveniente de fontes renováveis, como solar, eólica e pequenas centrais hidrelétricas. A migração teve início em 2019 e, atualmente, aproximadamente 60% do consumo total está alocado nessa modalidade.

Além disso, desde 2023, a Petz implementou a retirada de embalagens plásticas em pedidos de grande volume realizados nos canais digitais, como pacotes de tapetes higiênicos, sacos de ração e areia acima de cinco quilos, os quais passaram a ser enviados sem o uso de envelopes plásticos, acompanhados de selo informativo ao consumidor. Considerando apenas o exercício de 2025, essa iniciativa evitou o uso de embalagens em mais de 2,3 milhões de produtos enviados, contribuindo para a redução de resíduos e mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outras informações relevantes a serem informadas.

UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO II

**Proposta de Destinação do Lucro Líquido
(Artigo 10, Parágrafo Único, II, e Anexo A – Resolução CVM 81)**

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou lucro líquido no montante de R\$ 109.338.918,83 (cento e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A Administração propõe a distribuição de dividendos no montante global de R\$ 26.158.426,71 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), equivalente à razão de R\$ 0,03049903663 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, divididos em:

(a) Pagamento antecipado de R\$ 190.432,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma de dividendos, equivalente a R\$ 0,00022203255 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, pago em 12 de janeiro de 2026 às pessoas inscritas como acionistas nos registros da Companhia em 31 de dezembro de 2025; e

(b) Proposta de pagamento do montante global de R\$ 25.967.993,74 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) a título de dividendos, equivalente a R\$ 0,03027700405 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria e considerada a quantidade de ações de emissão da Companhia nesta data, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de janeiro de 2026. O pagamento de dividendos será realizado em moeda corrente nacional, no dia 29 de maio de 2026 às pessoas inscritas como acionistas nos registros da Companhia no encerramento do pregão de 14 de maio de 2026, sendo certo que tais ações passarão a ser negociadas “ex dividendos” a partir de 15 de maio de 2026.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

25,18% (vinte e cinco inteiros e dezoito por cento) do lucro líquido à disposição, após o desconto da parcela destinada à reserva legal, conforme o artigo 202 da Lei das S.A.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Proposta de pagamento do montante global de R\$ 25.967.993,74 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) a título de dividendos, equivalente a R\$ 0,03027700405 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria e considerada a quantidade de ações de emissão da Companhia nesta data.

Tais dividendos foram aprovados pelo Conselho de Administração em 26 de janeiro de 2026, no entanto, o pagamento será realizado no dia 29 de maio de 2026 às pessoas inscritas como acionistas nos registros da Companhia no encerramento do pregão de 14 de maio de 2026, sendo certo que tais ações passarão a ser negociadas “ex dividendos” a partir de 15 de maio de 2026.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores serão distribuídos na forma de dividendos a serem pagos à vista, em moeda corrente nacional e sem correção ou atualização monetária em 29 de maio de 2026.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os valores declarados como dividendos não estão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre as datas de declaração e de efetivo pagamento.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Será considerada como data de declaração dos dividendos 14 de maio de 2026, sendo as ações de emissão da Companhia negociadas “ex-dividendos” a partir do dia 15 de maio de 2026 (inclusive).

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Foi aprovada em sede de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1 de janeiro de 2026, a distribuição de dividendos intercalares da Companhia no valor de R\$ 190.432,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), à conta de “Lucros acumulados”, conforme saldo existente no balanço patrimonial de 30 de novembro de 2025.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento dos dividendos intercalares foi realizado em 12 de janeiro de 2026, proporcionalmente à participação societária detida por cada acionista na data-base de 31 de dezembro de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Em R\$	31/12/2025*	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido	0,12472329991	0,13557260165	0,09925692766
Dividendos e juros sobre capital próprio	0,03049903663	0,00129363750	0,00065059197

*Considera a proposta para destinação do resultado.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

A destinação do lucro do exercício para a reserva legal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 5.466.945,94 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

O montante destinado à reserva legal corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

Nos termos do artigo 25 do Estatuto Social, do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parte do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.;
- (iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.;
- (iv) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao pagamento de um dividendo obrigatório, após a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, se houver, e desde que observado o disposto no artigo 202, §4º, da Lei das S.A.;
- (v) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do item (iv) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;
- (vi) uma parcela do lucro líquido poderá ser retida, por proposta dos órgãos da administração, com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e
- (vii) os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das S.A.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

O montante a ser retido com base na Reserva de Retenção de Lucros para a execução de orçamento de capital (artigo 196 da Lei das S.A.) é de R\$ 77.713.546,18 (setenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

As demais informações requeridas pela Resolução CVM 81 com relação à proposta de retenção de lucros prevista em orçamento de capital estão disponíveis para consulta dos Acionistas no Anexo VI a esta Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Não aplicável.

* * *

**UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO III

Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário

UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 53.153.938/0001-08
NIRE 35.300.565.79-7

**RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E
CONSOLIDADAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Auditoria da Companhia (“Comitê”) é órgão estatutário de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, de caráter permanente, regido pela legislação e regulamentação aplicável, principalmente pelo disposto no Estatuto Social da Companhia e por seu Regimento Interno.

O Comitê foi instalado na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2025, ocasião em que foram eleitos para sua composição os Srs. Camilo Cabianca Ramos, Cristiano Gioia Lauretti e Eduardo Khair Chalita, todos com mandato unificado de 1 (um) ano.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2025, foi aprovado o Regimento Interno do Comitê, bem como designado o Sr. Cristiano Gioia Lauretti como coordenador do Comitê de Auditoria.

O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e atua com independência em relação à Diretoria. As suas competências e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis e definidas no seu Regimento Interno.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nos termos do Regimento Interno do Comitê, as reuniões ordinárias de tal órgão devem ser realizadas, no mínimo, trimestralmente. Considerando que o Comitê de Auditoria foi instalado em 31 de julho de 2025, foram realizadas 2 (duas) reuniões ao longo do período compreendido entre a sua instalação e março de 2026.

Todos os assuntos, orientações, discussões, recomendações e pareceres do Comitê foram consignados em atas de reuniões, as quais são assinadas pelos membros presentes do Comitê e permanecem arquivadas na sede da Companhia.

As principais atividades realizadas pelo Comitê no período de agosto de 2025 a março de 2026 foram:

- (a) análise e recomendação acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e das

informações financeiras da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2025;

(b) acompanhamento dos trabalhos dos auditores independentes, incluindo a análise do escopo, planejamento e execução dos trabalhos de auditoria de 2025;

(c) acompanhamento das atividades relacionadas aos controles internos da Companhia, com foco na adequação e efetividade dos processos;

(d) avaliação e monitoramento do Mapa de Riscos da Companhia com as exposições de risco, e alteração da Política de Gerenciamento de Riscos;

(e) avaliação do plano de auditoria interna para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; e

(f) elaboração de recomendações ao Conselho de Administração no âmbito de suas competências.

3. CONCLUSÕES

Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Considerando todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados pelo Comitê quanto ao fechamento das Demonstrações Financeiras, em especial decorrente das informações prestadas pela Companhia, seus Auditores Independentes, os membros do Comitê manifestam que não encontraram objeção no encaminhamento dos referidos documentos para a devida apreciação pelo Conselho de Administração da Companhia, com a posterior recomendação de aprovação aos Acionistas em Assembleia Geral.

São Paulo, 25 de março de 2026.

Cristiano Gioia Lauretti
Coordenador e Membro Efetivo

Camilo Cabianca Ramos
Membro Efetivo

Eduardo Khair Chalita
Membro Efetivo

**UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO IV

Item 8 do Formulário de Referência da Companhia

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) fazer com que a remuneração dos diretores estatutários, dos diretores executivos, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia (“Executivos”) seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia; (ii) definir critérios claros em relação aos aspectos de remuneração fixa e variável dos Executivos; e (iii) consolidar todas as regras de benefícios para os Executivos. A remuneração dos Executivos deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo. A Política de Remuneração foi formalmente aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de agosto de 2025, a qual pode ser acessada em <https://ri.petzcobasi.com.br/>.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração define a remuneração individual dos conselheiros e diretores estatutários a partir do montante global aprovado anualmente em assembleia geral ordinária. A distribuição considera a remuneração fixa de cada administrador, bem como o atingimento de metas. Com relação à remuneração fixa, o Conselho de Administração conta com o apoio da Diretoria, que se baseia nas faixas salariais da tabela salarial já definida em pesquisa, seguindo de acordo com o peso da posição que o administrador irá exercer dentro da Companhia.

A estrutura de remuneração e incentivos dos Diretores, estatutários ou executivos, deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo vedado que uma mesma pessoa controle o processo decisório e sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sua própria remuneração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A Companhia avalia se está dentro dos atuais benefícios oferecidos pelo mercado e competitivos com as novas práticas adotadas, com base em estudos e pesquisas de mercado realizadas por um terceiro.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará a adequação da Política de Remuneração anualmente, de forma a verificar a aderência da Política de Remuneração com as responsabilidades de cada Executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Conselho de Administração

Nos casos em que os membros do Conselho de Administração forem remunerados, a remuneração será fixa e mensal, baseada na dedicação de tempo, responsabilidade das atribuições do Conselheiro, a competência e a reputação profissional e o valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia, observada a Política de Remuneração.

A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos conselheiros, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo conselheiro.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração mensal fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de bônus, nos limites estabelecidos na Política de Remuneração da Companhia, observada a elegibilidade de tais diretores, e, desde que sejam atingidas as metas anuais estabelecidas pelos membros do Conselho de Administração; (iii) elegibilidade à participação no plano de opção de compra de ações e (iv) elegibilidade ao pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, vale alimentação e vale refeição.

Diretoria Não-Estatutária

Os membros da Diretoria não-estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) salário alinhado às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de Bônus, nos limites estabelecidos anualmente na política de remuneração variável, observada a elegibilidade de tais diretores, e, desde que sejam atingidas as metas anuais estabelecidas pelos membros do Conselho de Administração ; (iii) podem ser elegíveis à participação no plano de opção de compra de ações e (iv) elegibilidade a pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, vale alimentação e vale refeição.

Conselho Fiscal

Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal serão remunerados nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, em montante equivalente a, no mínimo, 10% da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores. Ainda, os membros suplentes do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração nos períodos em que atuarem como membros efetivos.

Comitês

Atualmente, os membros dos Comitês da Companhia não recebem remuneração específica pela atuação nessas funções. Na hipótese de, excepcionalmente, virem a existir membros de Comitês remunerados, a eventual remuneração será fixa e mensal, definida com base na competência, na reputação profissional e no valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como em pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia, sempre em observância à Política de Remuneração.

A Companhia poderá, ainda, reembolsar as despesas incorridas pelos membros dos Comitês com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras estritamente relacionadas ao

comparecimento às reuniões dos Comitês e ao desempenho de suas atribuições, desde que mediante a apresentação da respectiva comprovação dos gastos.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os administradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos administradores com os da Companhia.

A remuneração variável anual dos diretores estatutários é baseada no atingimento de metas, considerando objetivos coletivos e cujos indicadores devem considerar aspectos relevantes da Companhia, sendo paga no ano seguinte ao resultado, em folha de pagamento.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

2025	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	54,70%	42,39%	2,91%	100,00%
Diretoria Não Estatutária	58,74%	31,21%	10,05%	100,00%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	56,3%	37,3%	6,4%	100,00%
Diretoria Não Estatutária	58,30%	20,66%	21,04%	100,00%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	78%	6%	16%	100,00%

2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Diretoria Não Estatutária	49,15%	21,61%	29,24%	100,00%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela assembleia geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, de acordo com a função. O salário base é definido conforme prática do mercado e escopo de atuação, podendo ser flexibilizado conforme negociação junto à presidência. Os Diretores Estatutários, contratados de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”), também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em convenção coletiva de trabalho conforme representação sindical de cada diretor, sendo possível também aumento salarial conforme definição da presidência. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pelo Diretor Presidente com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, de acordo com a função. O salário base é definido conforme prática do mercado e escopo de atuação, podendo ser flexibilizado conforme negociação junto à presidência. Os Diretores Não-Estatutários, contratados de acordo com a CLT, também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em convenção coletiva de trabalho conforme representação sindical de cada diretor, sendo possível também aumento salarial conforme definição da presidência. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A Companhia reconhece a relevância de integrar indicadores ASG aos mecanismos de remuneração variável como forma de alinhar os incentivos dos administradores às práticas sustentáveis e à criação de valor de longo prazo. No entanto, até o momento, tais indicadores ainda não foram incorporados formalmente aos programas de remuneração variável da administração.

A Companhia encontra-se em fase de avaliação e estruturação de sua estratégia ASG, o que inclui o estudo da viabilidade e pertinência da inclusão de metas relacionadas a temas ambientais, sociais e de governança nos modelos de remuneração. Essa incorporação será considerada à medida que houver maior maturidade na definição e mensuração desses indicadores, de forma a assegurar alinhamento estratégico, clareza e efetividade nos critérios de avaliação de desempenho.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Dois membros do Conselho de Administração não recebem remuneração pela atuação como conselheiros da Companhia. Um deles já é remunerado na qualidade de Diretor Estatutário da Companhia, enquanto o outro exerce o cargo na condição de representante dos fundos Kinea, acionistas da Companhia, sem percepção de qualquer remuneração adicional pela atuação como conselheiro.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	0,00	12,00
Esclarecimento	Dois membros do Conselho de Administração não recebem remuneração pela atuação como conselheiros da Companhia. Um deles já é remunerado na qualidade de Diretor Estatutário da Companhia, enquanto o outro exerce o cargo na condição de representante dos fundos Kinea, acionistas da Companhia, sem percepção de qualquer remuneração adicional pela atuação como conselheiro.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.125.940,00	8.480.107,36	0,00	16.606.047,36
Benefícios direto e indireto	442.431,12	570.986,17	0,00	1.013.417,29
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.129.572,24	0,00	6.129.572,24
Participação de resultados	0,00	2.794.056,49	0,00	2.794.056,49
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	848.611,83	0,00	848.611,83

(incluindo opções)				
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	8.568.371,12	18.823.334,09		27.391.705,21

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não eram remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.984.766,00	0,00	4.984.766,00
Benefícios direto e indireto	0,00	358.697,00	0,00	358.697,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.140.449,04	0,00	4.140.449,04
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	284.174,00	0,00	284.174,00

Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	0,00	9.768.086,04	0,00	9.768.086,04

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não eram remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.419.214,00	0,00	4.419.214,00
Benefícios direto e indireto	0,00	334.892,13	0,00	334.892,13
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	n/a	n/a	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.152.413,17	0,00	3.152.413,17
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	n/a	n/a	n/a
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	-	541.659,35	-	541.659,35
Observação	n/a	n/a	n/a	n/a

Total da remuneração	0,00	8.448.178,65	0,00	8.448.178,65
-----------------------------	------	--------------	------	--------------

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não eram remunerados, pois a Companhia não havia ingressado no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.051.970,32	0,00	4.051.970,32
Benefícios direto e indireto	0,00	297.459,48	0,00	297.459,48
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	n/a	n/a	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	325.543,00	0,00	325.543,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	n/a	n/a	n/a	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	877.308,16	0,00	877.308,16
Observação	n/a	n/a	n/a	
Total da remuneração	0,00	5.552.280,96	0,00	5.552.280,96

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	0,00	12,00
Esclarecimento	Dois membros do Conselho de Administração não recebem remuneração pela atuação como conselheiros da Companhia. Um deles já é remunerado na qualidade de Diretor Estatutário da Companhia, enquanto o outro exerce o cargo na condição de representante dos fundos Kinea, acionistas da Companhia, sem percepção de qualquer remuneração adicional pela atuação como conselheiro.			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	5.516.615,02	0,00	5.516.615,02
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.355.486,69	0,00	7.355.486,69
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.129.572,24	0,00	6.129.572,24
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	698.514,12	0,00	698.514,12
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.794.056,49	0,00	2.794.056,49
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.794.056,49	0,00	2.794.056,49

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado. Apesar de a remuneração dos membros do Conselho de Administração não ser fixa atualmente, eles poderão vir a receber remuneração mensal e benefícios diretos ou indiretos, a critério da Companhia.			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.375.729,30	0,00	3.375.729,30
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.500.972,00	0,00	4.500.972,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.750.810,00	0,00	3.750.810,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	4.140.449,04	0,00	4.140.449,04
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2.376.007,81	0,00	2.376.007,81
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.342.767,28	0,00	7.342.767,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	7.342.767,28	0,00	7.342.767,28
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.140.163,00	0,00	3.140.163,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.513.572,00	0,00	3.513.572,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.489.070,00	0,00	3.489.070,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3.152.413,17	0,00	3.152.413,17
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00

Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não eram remunerados, pois a Companhia não havia ingressado no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.		n/a	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	305.451,00	0,00	305.451,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	359.754,00	0,00	359.754,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	339.390,00	0,00	339.390,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	325.543,00	0,00	325.543,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano”), cujo objetivo é reter determinados executivos chave (i) que apoiarão a Companhia na consecução dos objetivos de médio e longo prazo; (ii) para o planejamento e execução de um possível processo de oferta pública inicial de ações (“IPO”); e (iii) para obter um maior alinhamento dos interesses desses executivos com os interesses dos acionistas da Companhia.

São elegíveis para participar do Plano os administradores e os empregados da Companhia e de suas sociedades controladas, selecionados pelo Conselho de Administração (“Beneficiários”).

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual terá amplos poderes para organização e administração do Plano.

O Conselho de Administração elaborará o(s) programa(s) do Plano (“Programa(s)”), a seu exclusivo critério, respeitado o disposto no Plano, nos quais serão definidos: (a) termos e condições específicos para os Beneficiários; (b) os prazos para o exercício da opção; (c) o preço de exercício e sua forma de pagamento; (d) o número total de ações objeto de outorga; e (e) outros termos, condições e procedimentos que o Conselho de Administração julgar aplicáveis e que não contrariem as disposições do Plano.

O Plano está disponível para consulta no Sistema Empresas.NET no site da CVM (www.gov.br/cvm)

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em 13 de dezembro de 2022 em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

c. número máximo de ações abrangidas

A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de 3% do total de ações do capital social da Companhia, considerando-se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e não exercidas, vested e não vested.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Vide item (c) acima.

e. condições de aquisição de ações

Independentemente dos requisitos específicos previstos em cada Programa, todos os Beneficiários somente adquirirão o direito de exercer as Opções se observadas, cumulativamente, as seguintes condições suspensivas: (a) a observância dos períodos de carência definidos no Plano; e (b) a vigência do contrato de trabalho ou mandato do Beneficiário com a Companhia no momento da ocorrência de cada vesting, observado o disposto no Plano.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço das ações a serem subscritas ou adquiridas pelos Beneficiários em decorrência do exercício das opções será de R\$ 1.038,59 por ação, corrigidos pelo IPCA desde 30 de junho de 2021 até a data de exercício. Esse valor foi estipulado com base no valor da ação referente a subscrição de capital realizado por acionistas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Todas as opções estarão sujeitas a vesting, em conformidade com as disposições do Plano. As opções somente poderão ser exercidas à medida em que estiverem vested, ou seja, após os seguintes períodos de carência, a contar da data de outorga ou outra data base determinada pelo respectivo Programa (“Vesting”): (a) 20% das opções decorridos 12 meses contados da data de outorga ou da data base determinada pelo respectivo Programa; (b) 20% das opções após decorridos 24 meses contados da data de outorga ou da data base determinada pelo respectivo Programa; (c) 20% das opções após decorridos 36 meses contados da data de outorga ou da data base determinada pelo respectivo Programa; (d) 20% das opções após decorridos 48 meses contados da data de outorga ou da data base determinada pelo respectivo programa; e (e) 20% das opções após decorridos 60 meses contados da data de outorga ou da data base determinada pelo respectivo Programa.

As opções poderão ser exercidas pelos Beneficiários, após o adimplemento das condições suspensivas previstas no item (e) acima, no prazo de até 6 meses contados: (i) da data do respectivo *Vesting* ou (ii) caso ainda não tenha ocorrido um IPO na data do *Vesting*, contados da data do IPO, o que ocorrer por último.

h. forma de liquidação

As ações a serem entregues mediante o exercício das opções poderão ser emitidas nos termos do capital autorizado ou vendidas, quando mantidas em tesouraria, ou uma combinação das duas, conforme o Conselho de Administração determinar.

i. restrições à transferência das ações

Os Beneficiários comprometeram-se a não efetuar quaisquer transferências das ações da Companhia resultantes do exercício das opções até que ocorra o quinto Vesting (“Lock-up”). Caso ocorra qualquer mudança no controle da Companhia ou um IPO (um “Evento de Liquidez”) antes do fim do período de *Lock-up*, este período será ajustado, permitindo-se aos Beneficiários a transferência de até 50% das ações oriundas do exercício das opções após a data de liquidação do Evento de Liquidez, mantendo-se as 50% restantes sujeitas ao prazo de *Lock-up*.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, prescrever, alterar e rescindir normas e procedimentos que regem a administração do Plano, incluindo, entre outros, pleno poder e autoridade para: (a) interpretar os termos do Plano; (b) determinar os direitos de qualquer pessoa decorrentes do Plano, ou o significado de exigências impostas pelos termos do Plano ou qualquer norma ou procedimento estabelecido; (c) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos; (d) fixar o preço de exercício das opções concedidas nos termos do Plano; (e) estabelecer padrões de cumprimento e *vesting*; (f) adotar, alterar e rescindir diretrizes administrativas e outras normas e regulamentos relativos ao Plano; (g) corrigir qualquer defeito ou omissão ou reconciliar qualquer inconsistência do Plano; (h) fazer todas as outras determinações e tomar todas as outras medidas necessárias ou convenientes para a implantação e a administração do Plano, sujeito às limitações que venham a ser impostas pela lei aplicável; e (i) aprovar o desdobramento das ações da Companhia.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término do contrato de trabalho ou do mandato do Beneficiário por justa causa ou razão equiparada, ou por demissão voluntária por parte do próprio Beneficiário, caducarão sem indenização todas as opções do Beneficiário, tendo ou não ocorrido o *Vesting* das referidas opções.

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de desligamento sem justa causa ou de aposentadoria do Beneficiário, serão observadas as seguintes disposições: (a) as opções *vested* poderão ser exercidas, mantendo-se as mesmas condições aplicáveis ao exercício; (b) as opções *vested* não exercidas no prazo aplicável ficarão extintas, de pleno direito, sem direito a qualquer indenização; e (c) as opções *non-vested* serão extintas, de pleno direito, sem direito a qualquer indenização.

Se o Beneficiário falecer ou sofrer de invalidez permanente para o exercício de sua função na Companhia, os direitos decorrentes de todas as operações *vested* estender-se-ão a seu espólio, herdeiros e sucessores, ou ao curador, conforme o caso, mantendo-se as mesmas condições aplicáveis ao exercício. As opções *vested* não exercidas no prazo aplicável ficarão extintas, de pleno direito, sem direito a qualquer indenização. Não haverá *vesting* antecipado para as opções *non-vested* existentes até o falecimento ou invalidez permanente, sendo extintas, de pleno direito, sem direito a qualquer indenização.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,02	0,00	0,02
Esclarecimento				
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1.219,92	0,00	1.219,92
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,02	0,00	0,02
Esclarecimento	Os membros não eram remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1.196,00	0,00	1.196,00
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,21	0,00	0,21
Esclarecimento	Os membros não são remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1.147,91	0,00	1.147,91
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,07	0,00	0,07
Esclarecimento	Os membros não eram remunerados, pois a Companhia não havia ingressado no mercado de capitais, tendo em vista que era uma companhia de capital fechado.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1.096,06	0,00	1.096,06
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não há novas outorgas previstas para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Apresentamos abaixo as informações sobre as opções outorgadas aos administradores referentes ao plano de SOP vigente nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	13/12/2022
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.457.580
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	30/06/2024 30/06/2025 30/06/2026
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 meses contados do vesting ou de evento de liquidez, o que ocorrer primeiro
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	100% até cumprimento do 5º vesting ou em caso de evento de liquidez de 50% das opções exercidas
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 3,01
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 4.389.807,52

8.7 Opções em aberto

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025

2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
i. quantidade	N/A	291.560
ii. data em que se tornarão exercíveis	N/A	30/06/2026
iii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 meses contados do vesting ou de evento de liquidez, o que ocorrer primeiro
iv. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	100% até cumprimento do 5º vesting ou em caso de evento de liquidez de 50% das opções exercidas
v. preço médio ponderado de exercício	N/A	1.147,91
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 3,01
Em relação às opções exercíveis		
i. quantidade	N/A	1.166.020
ii. prazo máximo para exercício das opções	N/A	6 meses contados do vesting ou de evento de liquidez, o que ocorrer primeiro
iii. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	100% de cumprimento do 5º vesting ou em caso de evento de liquidez de 50% das opções exercidas
iv. preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 1.147,91
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 3,01
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 3.511.712,16

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, pois não foram exercidas opções relativas ao plano de remuneração baseada em ações da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, e não possui, no exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, plano de remuneração baseado em ações, sob a forma de ações restritas.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possuía, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, e não possui, no exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, plano de remuneração baseada em ações, sob a forma de ações restritas.

8.11 Ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não entregou ações para administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Para determinação do valor justo das opções, utilizou-se o método de Simulação de Monte Carlo para precificação de ativos, considerando que a ação siga um processo estocástico de Wiener Generalizado com o Lema de Itô, também conhecido como Movimento Browniano.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Os seguintes dados e premissas foram utilizadas no modelo de precificação:

Dado/Premissa	
Preço Médio Ponderado das Ações	R\$ 995,00
Preço de Exercício	R\$ 1.038,59
Volatilidade Esperada	52,58% a.a
Prazo de Vida da Opção	6 meses contados do vesting ou do evento de liquidez, o que ocorrer primeiro.
Dividendos Esperados	0,021% a.a.
Taxa de Juros Livre de Risco	12,61%

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Durante a simulação, a Companhia incorporou a possibilidade de exercício antecipado dos beneficiários. A Companhia ajustou o valor das opções considerando se o exercício antecipado seria vantajoso em diferentes cenários simulados. A decisão de exercício antecipado é influenciada pela volatilidade, dividendos esperados e outros fatores de mercado.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada é calculada com base nos retornos logarítmicos das cotações históricas de um grupo de empresas do mesmo setor. As cotações das ações são ajustadas para dividendos, desdobramentos e agrupamentos. A janela temporal para a estimação da volatilidade é equivalente ao prazo do instrumento ou ao maior prazo disponível na amostra.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Além das informações descritas acima, não foram incorporadas outras características da opção na mensuração de seu valor justo.

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
União Pet Participações S.A.	400.219.197	341.894	N.A.	400.561.091

8.14 Planos de previdência

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência privada a nenhum de seus colaboradores, incluindo os membros do conselho de administração e os diretores estatutários da Companhia.

8.15 – Remuneração mínima, média e máxima (valores anuais)

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração individual	2.642.957,97	2.199.972,15	1.934.672,64	N/A	0,00	0,00
Valor da menor remuneração individual	1.880.997,05	1.887.171,05	1.200.112,56	N/A	0,00	0,00
Valor médio da remuneração individual	2.442.021,51	2.112.044,66	1.388.070,24	N/A	0,00	0,00

• **Observações e esclarecimentos**

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	Os valores da maior e menor remuneração individual anual são considerados com tempo mínimo de 12 meses como diretor estatutário.	-
31/12/2024	Os valores da maior e menor remuneração individual anual são considerados com tempo mínimo de 12 meses como diretor estatutário.	-

31/12/2023	O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de todos os membros da Diretoria Estatutária que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.	-
------------	--	---

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	-	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os membros do Conselho de Administração não eram remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais.
31/12/2024	-	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os membros do Conselho de Administração não eram remunerados em razão do recente ingresso da Companhia no mercado de capitais.
31/12/2023	-	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os membros do Conselho de Administração não eram remunerados, pois a Companhia não havia ingressado no mercado de capitais

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia não possui arranjo contratual ou qualquer instrumento que estruture mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

8.17 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Previsão para o exercício social corrente (31/12/2026)	Exercício encerrado em 31/12/2025	Exercício encerrado em 31/12/2024	Exercício encerrado em 31/12/2023
Conselho de Administração	44,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	37,00%	81,00%	78,00%	65,00%

8.18 Remuneração - Outras funções

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e no exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, os administradores da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, e não possui, no exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, administradores que tenham recebido ou que se preveja venham a receber remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de suas controladas.

8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Opções Outorgadas

As opções foram de fato outorgadas em 13 de dezembro de 2022.

No entanto, o Plano de Opção de Compra de Ações prevê em sua cláusula 5.2 que o *vesting* ocorreria em parcelas que poderiam ser contadas a partir da data de outorga ou de outra data-base definida pelo respectivo programa.

Por sua vez, o Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 13 de dezembro de 2022, prevê em sua cláusula 3.4 que o primeiro vesting se deu no encerramento do período de 12 meses contados da “data-base” que foi definida como 30 de junho de 2021.

Desta forma, determinadas opções foram consideradas exercíveis, de forma retroativa, em 30 de junho de 2022. Não obstante, considerando que o Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia foi aprovado em 13 de dezembro de 2022, o correto é indicar que as opções apenas se tornaram exercíveis nessa data.

Desdobramento das Ações

Em 18 de fevereiro de 2025, a Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. realizou Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:111,11298613235, sem alteração do capital social.

Como resultado do desdobramento, e com o cancelamento das frações eventualmente apuradas, o capital social da Companhia passou a ser representado por 409.653.901 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, permanecendo o capital social no montante de R\$ 407.610.011,67. Ressalta-se que, exceto pela alteração do número de ações emitidas, o desdobramento não implicou modificação do valor total do capital social nem dos direitos conferidos pelas ações aos seus titulares.

Para fins de uniformidade e comparabilidade das informações divulgadas, as quantidades de ações e demais dados relativos à remuneração baseada em ações constantes desta seção 8 estão apresentados já ajustados para refletir o desdobramento aprovado, na proporção de 1:111,11298613235.

**UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO V

Estatuto Social Consolidado

União Pet Participações S.A.
(anteriormente denominada COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E
INDUSTRIALIZADOS S.A.)

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 53.153.938/0001-08
NIRE 35.3.0056579-7

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. Denominação, Sede, Duração e Objeto Social

Artigo 1º. A **União Pet Participações S.A.** (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações de capital aberto que se rege pelo presente estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”) e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente).

Parágrafo 1º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 (“**Novo Mercado**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º. Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05.319-010. Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir filiais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

- (i) importação, exportação e comércio varejista, através de estabelecimentos lojistas e via internet e-commerce, comércio eletrônico, vendas por telefone e outras formas legais, de produtos básicos e industrializados destinados ao consumo, tais como: máquinas, motores, equipamentos e implementos agrícolas, produtos e medicamentos de uso veterinário, outros produtos farmacêuticos e agropecuários em geral, produtos para consumo humano, adubos orgânicos, fertilizantes, sementes, mudas, plantas e flores naturais, ferragens, ferramentas, artigos de couro, livro, revistas, artigos de vestuário, utilidades domésticas, rações, alimentos e acessórios para animais, cereais, produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas, produtos de higiene e limpeza, produtos para piscina, caça e pesca náutica, animais vivos, materiais para construção;
- (ii) exploração de estacionamento próprio e de terceiros;
- (iii) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista ou em consórcios;
- (iv) hospital veterinário 24 horas, com serviços de consultório, clínica veterinária, realização de exames, internação, cirurgias e demais procedimentos característicos, prestação de serviços de banho e tosa em animais domésticos;
- (v) prestação de serviços de hotel, alojamento, creche para animais domésticos;
- (vi) administração e oferecimento de planos de saúde para animais domésticos;
- (vii) oferecimento de serviços acessórios veterinários em geral, tais como atendimento domiciliar, teleatendimento e prontuários em geral;

- (viii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (ix) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- (x) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- (xi) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- (xii) design de produtos; e
- (xiii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II. Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.324.217.011,67 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, onze reais e sessenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 860.793.811 (oitocentas e sessenta milhões, setecentas e noventa e três mil, oitocentas e onze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação a acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.

Parágrafo 1º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a

ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 3º. Mediante deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme aplicável nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, desde que observados os requisitos e critérios previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 200.000.000 (duzentas milhões) de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração (“**Capital Autorizado**”).

Parágrafo 6º. Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à

integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei das Sociedades por Ações. O limite do Capital Autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Parágrafo 7º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do Capital Autorizado.

Artigo 7º. À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias e ações preferenciais, bem como a existência desses títulos em circulação.

Artigo 8. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo III. Assembleia Geral

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei. A Assembleia Geral da Companhia deverá se reunir: **(i)** ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social; e **(ii)** extraordinariamente, à medida que o interesse social da Companhia exigir.

Artigo 10. As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas **(i)** por deliberação do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** por qualquer acionista ou conjunto de acionistas titular(es) de participação igual ou superior a 5%

(cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia; e/ou (iii) conforme de outra forma previsto na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente a qualquer formalidade prevista em lei, as Assembleias Gerais serão sempre convocadas mediante anúncio publicado nos prazos previstos na Lei das Sociedades por Ações, observado:

- (i) que as convocações serão realizadas observando as formalidades e com antecedência mínima prevista na Lei das Sociedades por Ações e regulamentos da CVM;
- (ii) que os anúncios e avisos de convocação deverão indicar de forma detalhada e precisa a ordem do dia e ser acompanhados, na medida do possível do envio da documentação de suporte necessária para permitir que os acionistas avaliem a matéria e formem o voto a ser proferido;
- (iii) são expressamente proibidas ordens do dia genéricas como “outros assuntos de interesse da sociedade”, “outros” ou pautas similares;
- (iv) será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, ainda que sem observância às formalidades previstas acima; e
- (v) o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Artigo 11. Salvo motivo de força maior, sempre que adotada a forma presencial ou semipresencial, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Companhia. Quando houver de efetuar-se em outro local, os anúncios e notificação de convocação indicarão, com clareza, o lugar do conclave, que deverá necessariamente ser na cidade da sede da Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá realizar Assembleias Gerais de modo

parcial ou exclusivamente digital desde que cumpra os requisitos para tanto estabelecidos na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, adotando plataforma virtual que permita a participação e manifestação dos acionistas participantes, permitindo assim o pleno exercício do direito de voto.

Parágrafo 2º. A Diretoria da Companhia poderá determinar livremente a forma de realização das Assembleias Gerais, indicando a forma escolhida no respectivo edital de convocação e apresentando as instruções para participação remota, se for o caso, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 12. O quórum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto na legislação em vigor aplicável à natureza das matérias a serem nela deliberadas.

Artigo 13. Ressalvados os quóruns de aprovação mais restritos previstos em lei, neste Estatuto Social e na regulamentação aplicável, todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto presentes.

Artigo 14. As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão preferencialmente lavradas sob a forma sumária.

Artigo 15. Além das demais atribuições previstas em lei, compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- (i) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social;
- (ii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Companhia;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir

e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;

(vi) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;

(vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(viii) aprovar planos de opção de ações ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações pela Companhia, ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador, empregado ou qualquer pessoa natural que preste serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

(ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

(x) ressalvado o limite do Capital Autorizado, se houver, deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva resgate ou amortização de ações;

(xi) observadas as competências do Conselho de Administração e o limite

do Capital Autorizado, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações;

(xii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“**OPA**”) para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e

(xiii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Capítulo IV. Administração

Artigo 16. A administração da Companhia competirá a um Conselho de Administração e uma Diretoria na forma descrita neste Capítulo.

Parágrafo 1º. Os membros dos órgãos da administração: **(i)** tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de atas das reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme aplicável; **(ii)** permanecerão investidos de seus cargos até a posse de seus sucessores; e **(iii)** serão dispensados de apresentar garantias ou cauções para sua gestão.

Parágrafo 2º. A remuneração global dos administradores para cada exercício social será definida pela Assembleia Geral e alocada por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Conselho de Administração

Artigo 17. O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato unificado de

2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º. O Presidente do Conselho de Administração será designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o conselheiro que ocupava o referido cargo vacante será substituído por seu respectivo suplente, se houver. Na hipótese de inexistência ou de vacância do cargo de membro suplente, o seu substituto será nomeado pelo acionista que havia indicado o conselheiro a ser substituído. Dessa forma, os acionistas obrigam-se a formalizar a eleição do respectivo membro substituído no menor prazo possível. Para fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia ou invalidez permanente do membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá ser substituído por seu respectivo suplente, se houver. Na hipótese de inexistência ou de vacância do cargo de membro suplente, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração para que esse vote em

seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, desde que a respectiva procuração seja entregue (física ou digitalmente) ao Presidente da reunião.

Parágrafo 6º. No caso de vacância do cargo ocupado de membro independente do Conselho de Administração, a indicação de seu substituto deverá observar os requisitos de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação aplicável.

Artigo 18. Dentre outras competências previstas em lei e aquelas indicadas no Regimento do Conselho de Administração, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovar, revisar ou modificar o plano de negócios e o orçamento anual da Companhia, conforme aprovado e atualizado pelo Conselho de Administração de tempos em tempos (“**Orçamento**”) e de suas sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente (“**Investidas**”)
- (ii) fixar a orientação geral, estratégia dos negócios e posicionamento de mercado da Companhia e suas Investidas, política de investimentos, avaliação de governança e da remuneração da Companhia e das Investidas;
- (iii) aprovar quaisquer operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas Investidas e, de outro, quaisquer partes relacionadas;
- (iv) eleger e destituir os membros da Diretoria, observado o disposto no Artigo 21, parágrafo 3º, abaixo e fixar-lhes a remuneração (dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia Geral), bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada;
- (v) aprovar ou cancelar um eventual plano de opções de compra de ações de emissão da Companhia e de suas Investidas;

- (vi) aprovar a alteração das práticas e políticas contábeis da Companhia e suas Investidas;
- (vii) escolher, substituir e destituir os auditores independentes da Companhia e de suas Investidas;
- (viii) deliberar sobre matérias que eventualmente venham a ser submetidas ao Conselho de Administração pela Diretoria da Companhia e de suas Investidas;
- (ix) convocar a Assembleia Geral da Companhia e de suas Investidas quando julgar conveniente ou nas hipóteses previstas em lei;
- (x) criar comitês, incluindo um Comitê de Pessoas (que recomendará a remuneração da Diretoria), e um Comitê de Auditoria;
- (xi) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xii) propor e manifestar-se previamente sobre qualquer proposta de alteração deste Estatuto Social ou do estatuto social ou contrato social de suas Investidas, bem como regulamentos do Conselho de Administração;
- (xiii) aprovar a assunção de qualquer ônus ou obrigação financeira, inclusive de liquidação de operações, bem como a contratação de quaisquer endividamentos, financiamentos e empréstimos da Companhia e suas Investidas que não esteja previsto no Orçamento e que envolva valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xiv) vender, arrendar, empenhar, hipotecar, onerar, ceder ou de outra forma dispor de, ou comprometer-se a vender, arrendar, empenhar, hipotecar, ceder, licenciar ou de qualquer outra forma dispor, inclusive por meio da concessão de opção ou de direito de preferência, de qualquer ativo da Companhia ou de suas Investidas cujo valor seja superior a R\$30.000.000,00

(trinta milhões de reais), exceto se previsto no Orçamento;

(xv) autorizar aumentos de capital da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, se houver, e/ou emissão, pela Companhia ou suas Investidas, de quaisquer outros valores mobiliários (convertíveis ou não em ações), incluindo, sem limitação, debêntures, notas promissórias ou notas comerciais, objeto de colocação pública ou privada, assim como propor e manifestar-se previamente a quaisquer propostas de aumento do capital social da Companhia;

(xvi) propor e manifestar-se previamente a quaisquer propostas de redução do capital social da Companhia ou de suas Investidas;

(xvii) apresentar à Assembleia Geral Ordinária da Companhia proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, bem como aprovar *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários e intercalares e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio, respeitada a política de dividendos;

(xviii) criar quaisquer subsidiárias da Companhia ou de suas Investidas;

(xix) aprovar e submeter à Assembleia Geral Ordinária da Companhia e suas Investidas as demonstrações financeiras anuais, relatórios da administração e dos auditores independentes;

(xx) aprovar ou modificar a política de riscos e limites operacionais da Companhia;

(xxi) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, além de solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de coligadas ou Investidas;

(xxii) aprovar a política de franquia a ser observada pela Companhia;

(xxiii) observadas as normas expedidas pela CVM, deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; e

(xxiv) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações, participação nos lucros ou no resultado na Companhia (exceto o pagamento de participação nos lucros decorrentes dos Acordos Coletivos de Trabalho em vigor que tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração) em favor dos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, de acordo com calendário a ser aprovado pelo Conselho de Administração e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. As reuniões deverão ser convocadas mediante notificação (i) entregue pessoalmente com protocolo ou enviada por carta com aviso de recebimento; e/ou (ii) enviada por e-mail com comprovante de recebimento, entregues aos Conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, na primeira ou segunda convocação, observado que:

- (i) os anúncios e avisos de convocação deverão indicar de forma detalhada e precisa a ordem do dia e ser acompanhados, na medida do possível do envio da documentação de suporte necessária para permitir que os Conselheiros avaliem a matéria e formem o voto a ser proferido, bem como informações sobre local, data e horário da respectiva reunião;
- (ii) são expressamente proibidas ordens do dia genéricas como “outros

assuntos de interesse da sociedade”, “outros” ou pautas similares; e

- (iii) será considerada regularmente convocada e instalada a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os Conselheiros, ainda que sem observância às formalidades previstas acima.

Parágrafo 2º. Salvo motivo de força maior, as reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão na sede da Companhia. Quando houver de efetuar-se em outro local, os anúncios e notificação de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que deverá necessariamente ser na cidade da sede da Companhia.

Parágrafo 3º. Será permitida a participação de Conselheiros por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permitida a identificação e comunicação entre os participantes, sendo para tanto considerados presentes ao conclave. Os Conselheiros participando remotamente deverão confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao presidente da mesa, por notificação prontamente após o término do conclave.

Parágrafo 4º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de Conselheiros representando: **(i)** a maioria dos Conselheiros em exercício, em primeira convocação; e **(ii)** qualquer número de Conselheiros, nas demais convocações, as quais deverão respeitar um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis da data da primeira convocação (ou da data agendada para instalação da reunião na convocação anterior, no caso de convocações subsequentes).

Parágrafo 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um Conselheiro escolhido por maioria dos presentes. O secretário da reunião será eleito pelo presidente da reunião.

Parágrafo 6º. Ressalvados os quóruns de aprovação mais restritos previstos em lei, todas e quaisquer resoluções ou deliberações do Conselho de Administração dependerão do voto afirmativo da maioria dos Conselheiros presentes.

Comitês

Artigo 20. O Conselho de Administração criará e poderá extinguir comitês de assessoramento sem funções deliberativas (“**Comitês de Gestão**”), incluindo os Comitês de Gestão com as atribuições e funcionamento conforme disposto abaixo. Caberá ao presidente de cada Comitê de Gestão liderar a interlocução dos assuntos tratados no âmbito de referidos comitês com o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Comitê Financeiro. A Companhia poderá ter um Comitê Financeiro formado por um número de membros a ser definido no regimento interno do Comitê Financeiro que terá as seguintes competências:

- (i) propor ao Conselho de Administração índices financeiros e outros limites de endividamento da Companhia;
- (ii) propor ao Conselho de Administração modificações à política de distribuição de proventos aos acionistas da Companhia;
- (iii) propor ao Conselho de Administração o Orçamento de cada exercício social, o plano de negócios e respectivas alterações;
- (iv) auxiliar os demais Comitês de Gestão e também áreas operacionais da Companhia na condução de análises financeiras (viabilidade, rentabilidade e retorno); e
- (v) auxiliar na avaliação e negociação de aquisição de outros negócios, ações de sociedades por ações, quotas de sociedades limitadas, quaisquer direitos, títulos ou valores mobiliários conversíveis em e/ou

permutáveis por ações ou quotas, bem como quaisquer participações em outros tipos societários, consórcios, fundos de investimento, joint ventures ou outras formas de associação com terceiros.

Parágrafo 2º. Comitê de Auditoria. A Companhia terá um Comitê de Auditoria formado por um número de membros a ser definido no regimento interno do Comitê de Auditoria que terá as seguintes competências, entre outras previstas no Regulamento do Novo Mercado:

- (i) recomendar as práticas, modelos, diretrizes e parâmetros de riscos (inclusive regulatórios, se aplicáveis), capital e exposição;
- (ii) elaborar e revisar as políticas de controles internos e de auditoria interna da Companhia; e
- (iii) orientar o Conselho de Administração com relação à adoção e/ou mudanças nos princípios, práticas ou métodos financeiros e contábeis da Companhia.

Parágrafo 3º. Comitê de Estratégia. A Companhia poderá ter um Comitê de Estratégia formado por um número de membros a ser definido no regimento interno do Comitê de Estratégia que terá as seguintes competências:

- (i) acompanhar, discutir, avaliar e opinar sobre estratégia de expansão, propostas de pontos, conforme critérios definidos, tais como localização, situação do imóvel, projeções financeiras, minutas contratuais e valores negociados;
- (ii) opinar sobre a aprovação dos pontos para expansão da Companhia e Investidas, conforme o Orçamento e critérios definidos pelo Conselho de Administração;
- (iii) acompanhar, discutir, opinar sobre temas relevantes à gestão comercial, incluindo margem de contribuição (por produto e visões

complementares), gestão e performance de categorias, gestão da marca própria e relacionamento com fornecedores;

- (iv) acompanhar o andamento e a efetividade das ações de marketing orientadas ao aumento de rentabilidade e/ou posicionamento da marca;
- (v) acompanhar, discutir, opinar sobre temas relevantes à gestão operacional, incluindo faturamento do grupo, gestão e performance por loja, ações de produtividade e aprimoramento da experiência do cliente;
- (vi) acompanhar, discutir, avaliar e opinar sobre temas relevantes à gestão de logística, incluindo produtividade operacional (armazenagem/transporte), estudos de expansão e operação de centros de distribuição;
- (vii) acompanhar, discutir e opinar sobre temas relevantes à gestão de tecnologia da informação, incluindo estrutura e gestão de software e hardware, bem como assuntos relacionados à governança e estrutura de TI da Companhia;
- (viii) acompanhar, discutir, avaliar e opinar sobre temas relevantes à gestão técnica (veterinária) e bem-estar animal, especialmente relacionado aos centros veterinários Seres, incluindo qualidade dos serviços prestados;
- (ix) avaliar novos serviços e produtos a serem inseridos no portfólio da Companhia; e
- (x) opinar sobre projetos e/ou investimentos, propor e acompanhar o status das ações das Diretorias mencionadas e recomendar alternativas para a Companhia.

Parágrafo 4º. Comitê de Recursos Humanos. A Companhia poderá ter um Comitê de Recursos Humanos formado por um número de membros a ser definido no regimento interno do Comitê de Recursos Humanos que terá as seguintes competências:

- (i) propor ao Conselho de Administração políticas de remuneração de executivos, funcionários e colaboradores da Companhia, incluindo planos de incentivo de longo e curto prazo, planos de desenvolvimento de carreira e políticas de atração e retenção de talentos;
- (ii) propor ao Conselho de Administração políticas internas aplicáveis aos executivos, funcionários e colaboradores da Companhia;
- (iii) acompanhar, discutir, opinar sobre temas relevantes à gestão de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção; treinamento e desenvolvimento; e gestão e remuneração;
- (iv) acompanhar, discutir, avaliar e opinar sobre projetos e/ou investimentos referentes à área de recursos humanos e recomendar alternativas para a Companhia;
- (v) acompanhar e avaliar o cumprimento de metas (qualitativas/quantitativas) associadas aos KPIs (*key performance indicators*) da Companhia;
- (vi) opinar sobre projetos e acompanhar o status das ações da Diretoria em recursos humanos;
- (vii) analisar e emitir parecer, para decisão do Conselho de Administração, sobre condições especiais de contratação e de desligamento de executivos, funcionários e colaboradores;
- (viii) analisar e contribuir de forma continuada com os planos de retenção e sucessão para os executivos da Companhia;

- (ix) recomendar ações que reforcem a cultura organizacional alinhada à missão, propósito e valores da Companhia, e focada na construção de resultados sustentáveis;
- (x) promover a integração dos profissionais da Companhia, localizadas em diferentes departamentos e geografias; e
- (xi) participar de processos seletivos de candidatos aos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 5º. Comitê de Sustentabilidade. A Companhia poderá ter um Comitê de Sustentabilidade formado por um número de membros a ser definido no regimento interno do Comitê de Sustentabilidade que terá as seguintes competências:

- (i) acompanhar, discutir, avaliar e opinar sobre as estratégias e iniciativas de sustentabilidade nos negócios e atividades da Companhia;
- (ii) acompanhar o andamento e a efetividade das estratégias e iniciativas de sustentabilidade da Companhia; e
- (iii) opinar sobre projetos e/ou investimentos, propor e acompanhar o status das estratégias e iniciativas de sustentabilidade da Companhia e recomendar alternativas para a Companhia.

Diretoria

Artigo 21 A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) diretores, dos quais um será designado Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores, sendo certo que, alternativamente, os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores poderão ser cumulados pela mesma pessoa. Os demais diretores terão as designações e competências definidos pelo Diretor Presidente da Companhia, sendo possível a

cumulação de mais de uma designação pela mesma pessoa.

Parágrafo 1º. Exceto pelo Diretor Presidente, os demais diretores da Companhia não poderão cumular seus cargos na Diretoria com cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos para mandatos unificados de 2 (dois) anos e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente nomeados e tomem posse, sendo a reeleição permitida.

Parágrafo 3º. O número total de membros da Diretoria e as pessoas eleitas para ocupar o cargo de Diretor serão definidos pelo Diretor Presidente, sujeito à aprovação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 5º. Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas por um outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será indicado pelo Diretor Presidente e aprovado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no menor prazo possível após o evento que der causa a tal vacância.

Parágrafo 6º. Os Diretores exercerão suas atividades individualmente, de acordo com as competências específicas fixadas neste Estatuto Social, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. Observadas as disposições na Lei das Sociedades por Ações em relação às competências privativas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competirá aos Diretores da Companhia a execução de todos os atos necessários, úteis e/ou convenientes para a condução dos negócios da Companhia, desde que de acordo com os parâmetros definidos no plano de negócios e no Orçamento vigentes.

Parágrafo 8º. Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Presidente:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) exercer a direção executiva da Companhia, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores, diligenciando para que sejam cumpridas e observadas as deliberações e as diretrizes fixadas por este Estatuto Social, pelas reuniões da Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- (iii) executar as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como estabelecer os critérios para a execução de referidas estratégias e diretrizes operacionais;
- (iv) delegar competência aos demais diretores, bem como a empregados, para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão;
- (v) selecionar e submeter ao Conselho de Administração os nomes dos candidatos a cargos de diretor da Companhia, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, e propor a destituição de qualquer diretor da Companhia;
- (vi) observados os limites já previstos neste Estatuto Social, propor ao Conselho de Administração os limites de alçada individual dos demais Diretores, respeitados os limites já previstos neste Estatuto Social, que aprovará a política interna contendo essas alçadas;
- (vii) indicar, dentre os diretores, os substitutos de qualquer membro da diretoria em casos de impedimento temporário ou ausência destes;
- (viii) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente, o plano de negócios;

- (ix) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente, a política de recursos humanos e remuneração da Companhia;
- (x) planejar e conduzir as operações da Companhia observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, e reportar ao Conselho de Administração as atividades da Companhia, o andamento de suas operações e o desempenho econômico-financeiro da Companhia;
- (xi) observado o disposto no Artigo 18 acima, praticar todos e quaisquer atos já previstos no plano de negócios aprovado;
- (xii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral do Conselho de Administração acerca dos negócios da Companhia;
- (xiii) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração;
- (xiv) observado o disposto no Artigo 18 acima, identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento, e executar os investimentos e desinvestimentos previamente aprovados no plano de negócios;
- (xv) observado o disposto no Artigo 18 acima, autorizar a contratação de quaisquer operações de empréstimos ou financiamentos previstos no plano de negócios, e solicitar ao Conselho de Administração a contratação de empréstimos e financiamentos;
- (xvi) orientar a condução ou conduzir as negociações em qualquer controvérsia ou disputa relevante envolvendo a Companhia e terceiros;

(xvii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(xviii) representar a Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto o apoio do Presidente do Conselho de Administração; e

(xix) submeter à aprovação do Conselho de Administração, as matérias listadas no Artigo 18.

Parágrafo 9º. Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Financeiro:

(i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;

(ii) observado o disposto no Artigo 18 acima, propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;

(iii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e

(iv) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro, fiscal/tributária, de suprimentos e jurídica.

Parágrafo 10º. Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor de Relações com Investidores:

(i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;

- (ii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, incluindo, sem limitação, a CVM, as bolsas de valores e o Banco Central do Brasil;
- (iii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (iv) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

Artigo 22. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais.

Parágrafo 1º. As deliberações tomadas em reuniões da Diretoria dependerão do voto afirmativo da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo 2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Artigo 23. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada: (a) pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Relações com Investidores, sempre atuando em conjunto com outro Diretor ou em conjunto com um bastante procurador; ou (b) por 2 (dois) procuradores em conjunto, observado o parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º. Os mandatos e procurações outorgadas em nome da Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e serão outorgadas, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Relações com Investidores, em conjunto com outro Diretor, por prazo determinado não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas contendo poderes de natureza “*ad judícia*” e “*ad judícia et extra*”, que serão emitidas por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que elas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador (i) quando houver expressa autorização pela Diretoria para o caso específico, autorização esta que deverá ser deliberada em reunião de Diretoria e consubstanciada em ata própria; e (ii) quando se tratar de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Parágrafo 4º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou mandatário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social.

Capítulo V. Conselho Fiscal

Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. Caso instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, aos quais competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Capítulo VI. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuições

Artigo 25. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do resultado apurado, observando as seguintes regras:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parte do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais

para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;

- (iv) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao pagamento de um dividendo obrigatório, após a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, se houver, e desde que observado o disposto no artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do item (iv) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) uma parcela do lucro líquido poderá ser retida, por proposta dos órgãos da administração, com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VII. Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 26. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o

período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo VIII. OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 27º. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social (“**Participação Relevante**”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste Artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

Parágrafo 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC; (ii) 150% do preço da emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 meses que anteceder a data que se tornar obrigatória a realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante; e (iii) a maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores

durante o período de 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de aquisição ou do evento que resultou na ativação da cláusula de OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e nos incisos IX até XIII do artigo 1º do Anexo B à Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ou nos incisos X até XIV do artigo 1º do Anexo B à Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme aplicável; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste Artigo (“**Preço Proposto**”).

Parágrafo 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo,

25% (vinte e cinco por cento) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas;

- (ii) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 5º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- (i) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- (ii) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (iii) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou prioridade ou que não tenha contado com número

suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

- (iv) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; (ii) transferências a pessoas jurídicas controladas por acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; (iii) transferências entre acionistas signatários do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado e arquivado em sua sede social (“**Acordo de Acionistas**”); ou (iii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 7º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 8º. A obrigação de realizar a OPA por Participação Relevante nos termos deste Artigo não se aplicará aos acionistas ou Grupo de Acionistas que detenham Participação Relevante na data da entrada em vigor deste Estatuto. Para fins de esclarecimento, apenas os Acionistas Controladores Cobasi (conforme definidos no Acordo de Acionistas), serão considerados como um Grupo de Acionistas para fins da dispensa prevista neste parágrafo 8º, de modo que os demais acionistas signatários do Acordo de Acionistas não poderão se valer da referida dispensa nem serão considerados detentores de Participação Relevante na data de entrada em vigor deste Estatuto.

Parágrafo 9º. Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas

composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“Ações em Circulação” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (1) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (2) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como

integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; e

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Capítulo IX. OPA por Alienação de Controle

Artigo 28. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo X. Solução de Disputas

Artigo 29. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil

e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo XI. Disposições Gerais

Artigo 30. A Companhia observará os acordos de acionistas na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral ou de Reuniões do Conselho de Administração e/ou a Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista ou Diretor que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à averbação ou efetivação de qualquer transferência de ações, oneração e/ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que violar as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.

Artigo 31. A Companhia deverá disponibilizar a seus acionistas, mediante requisição, informações e cópias de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 32. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 29 acima.

Artigo 33. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

* * *

UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2026

ANEXO VI

Proposta de Orçamento de Capital nos termos da Resolução CVM 81

A administração propõe o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026 no montante de R\$ 77.713.546,18 (setenta e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), assim distribuídos:

Orçamento de Capital para Exercício de 2026	
Expansão de lojas, tecnologia e digital	R\$ 77.713.546,18
Total	R\$ 77.713.546,18

Esses desembolsos serão realizados mediante a retenção de lucros, nos termos deste orçamento de capital, conforme o artigo 196 da Lei das S.A., conforme abaixo:

Fontes do Orçamento de Capital	
Reserva de Retenção de Lucros conforme orçamento de capital (art. 196 da Lei das S.A.)	R\$ 77.713.546,18
Total	R\$ 77.713.546,18

A administração da Companhia fica à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

* * *